



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XX - PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 8 DE DEZEMBRO DE 2008 - Nº 2.792

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 3.589,
de 4 de dezembro de 2008.**

Reestrutura o Conselho Estadual do Desenvolvimento Rural Sustentável – CEDRUS e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e o art. 8º da Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ao Conselho Estadual do Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRUS, instituído pelo Decreto 1.206, de 8 de junho de 2001, órgão colegiado vinculado à Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que tem por finalidade propor diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas ativas, constituindo-se em articulação entre os diferentes níveis de governo e as organizações da sociedade civil, para o desenvolvimento rural sustentável, a reforma agrária e a agricultura familiar, cabe:

I – coordenar, articular e propor a adequação de políticas públicas no âmbito federal e estadual às necessidades dos programas de reforma agrária e da agricultura familiar, na perspectiva do desenvolvimento rural sustentável no Estado do Tocantins;

II – deliberar sobre o Plano Estadual do Desenvolvimento Rural Sustentável – PEDRS, definindo as prioridades da zona rural do Estado, compatíveis com as ações e programas federais;

III – estimular a criação e orientação dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS;

IV – propor a programação físico-financeira anual para a reforma agrária e apoio à agricultura familiar, conciliando-a com as necessidades do Estado;

V – promover a integração das ações dos Governos Federal, Estadual e Municipal e das entidades parceiras, com vistas à obtenção de contrapartidas aos Planos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável – PMDRS;

VI – colaborar com a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e órgãos vinculados ao setor, na consecução de seus objetivos e metas;

VII – promover a realização de estudos, debates e pesquisas sobre a aplicação e os resultados estratégicos alcançados pelos programas desenvolvidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário.

Art. 2º O CEDRUS é constituído por representantes, titular e suplente, indicados pelos seguintes órgãos:

I – do Poder Executivo Estadual:

a) dois da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, tendo o Secretário de Estado como Presidente;

b) um representante de cada uma das seguintes Secretarias;

1. da Fazenda;

2. do Trabalho e Desenvolvimento Social;

3. do Planejamento;

4. de Indústria e Comércio;

5. de Recursos Hídricos e Meio Ambiente;

c) um representante de cada um dos seguintes Institutos:

1. de Terras do Estado do Tocantins – ITERTINS;

2. de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS;

3. Natureza do Tocantins – NATURATINS;

II – um representante de cada uma das entidades públicas e da sociedade civil organizada, à convite:

a) do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA;

b) do Banco da Amazônia S.A. – BASA;

c) do Banco do Brasil S.A.;

d) do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE;

e) da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Tocantins – FETAET;

f) Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins – FAET;

g) Associação de Municípios;

h) entidades sem fins lucrativos, representativa dos pescadores artesanais;

i) entidades sem fins lucrativos, representativa dos trabalhadores rurais assalariados;

j) da rede de cooperativismo de crédito para a agricultura familiar;

k) de entidade sem fins lucrativos, representativa dos trabalhadores da extensão rural.

§ 1º Os membros do CEDRUS são indicados pelas entidades representadas ao Secretário da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e designados por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º O Vice-Presidente, eleito em sessão plenária dentre os titulares do CEDRUS, substitui o Presidente em suas ausências e impedimentos.

§ 3º O mandato dos membros do CEDRUS é de dois anos, permitida uma recondução.

§ 4º A função de membro do CEDRUS é considerada de interesse público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Sumário

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	6
COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	7
SEC. DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	7
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	7
SECRETARIA DA FAZENDA	8
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	8
SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	11
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	12
SECRETARIA DA JUVENTUDE	13
SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	16
SECRETARIA DA SAÚDE	16
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	18
ADAPEC	18
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR	20
DERTINS	20
DETRAN	21
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE - ETSUS	22
RURALTINS	24
FUNDAÇÃO CULTURAL	24
IGEPREV-TOCANTINS	25
PRODIVINO	25
DEFENSORIA PÚBLICA	26
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	26
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	30
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	32

Art. 3º O CEDRUS deve contar com a seguinte estrutura:

- I – Plenário;
- II – Secretaria Executiva;
- III – Câmaras Técnicas.

Parágrafo único. O CEDRUS tem suas competências definidas em regimento interno e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º O Plenário do CEDRUS deve deliberar mediante propostas encaminhadas pelos conselheiros à Secretaria Executiva.

Art. 5º O CEDRUS deve reunir-se, trimestralmente, em sessão ordinária e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou pela maioria dos seus membros.

Art. 6º Das reuniões do CEDRUS podem participar, a convite do Presidente, e sem direito a voto, autoridades e outros representantes dos setores público e privado e de organização não-governamental.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º É revogado o Decreto 1.206, de 8 de junho de 2001.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de dezembro de 2008, 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Roberto Jorge Sahium
Secretário de Estado da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil



Marcelo de Carvalho Miranda
GOVERNADOR DO ESTADO
Mary Marques de Lima
SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL
Alex Santos Neres
SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

DECRETO Nº 3.590, 5 de dezembro de 2008.

Altera o Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, que regulamenta a Lei 1.209, de 21 de fevereiro de 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 7º da Lei 1.209, de 21 de fevereiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º O inciso XII do art. 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

XII – Atividade Interna, o desempenho de atividade própria de administração tributária, de fiscalização, arrecadação, tributação e de corregedoria fazendária, na sede da Secretaria da Fazenda, em uma de suas unidades ou na conformidade do § 2º do art. 32 da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005.(NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2008.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de dezembro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Dorival Roriz Guedes Coelho
Secretário de Estado da Fazenda

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.493 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ADILON DE SOUZA MONTEIRO para exercer o cargo de Assistente de Vigilância - AD-4, da Casa Militar.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de novembro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.532 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 1º de dezembro de 2008, o Ato 1.305 - CSS, de 26 de março de 2007, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 2.375, na parte em que trata da cessão de KARLA MICHELE DA SILVA BORGES, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula 837694-8, para o Gabinete do Governador.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de novembro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.533 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

KARLA MICHELE DA SILVA BORGES, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula 837694-8, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins – TRE/TO, no Cartório da 29ª Zona Eleitoral, no período de 1º de dezembro de 2008 a 30 de novembro de 2009, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de novembro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.559 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

VALDETE FERREIRA PAGANI, Professora da Educação Básica, matrícula 286460-6, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, cedida ao Senado Federal, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2009, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de dezembro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.564 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no Decreto 2.455, de 6 de julho de 2005, resolve

DESIGNAR

os Policiais Militares do Estado do Tocantins adiante indicados, para empreenderem viagem a Portugal e Espanha, no período de 13 a 26 de dezembro de 2008, com a finalidade de cumprir exigência curricular para concluir o Curso de Especialização em Gerenciamento de Segurança Pública – CEGESP de Goiás, com ônus parcial para o Estado quanto à percepção de subsídios e diárias:

Posto/Grad	Matrícula	Nome
CAP QOPM	825037-5	JÚLIO MANOEL DA SILVA NETO;
CAP QOPM	825035-9	RÚBIA ALESSANDRA GOMES.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de dezembro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.575 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LEYLA MÁRCIA SILVA DE JESUS para exercer o cargo de Agente de Enfermagem Superior - Nível II, da Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Miracema do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de dezembro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.577 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde, a partir de 16 de dezembro de 2008, o cargo de Assessoramento Superior - DAS-1, ocupado por GEOVANE MATOS SARDINHA JUNIOR, nomeado pelo Ato 2.933 - NM, de 15 de agosto de 2008.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de dezembro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.578 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

I - NOMEAR

EVONEIDE BEZERRA DE SOUSA MONTELO para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-4, da Secretaria da Administração, a partir de 15 de agosto de 2008;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de dezembro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.579 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

I - NOMEAR

para exercerem os cargos indicados, da Secretaria da Administração, a partir de 29 de setembro de 2008:

1. JAMILSON PEREIRA NASCIMENTO, Assessoramento Superior - DAS-1;
2. POLLYANA ALVES CAETANO, Assessoramento Direto - AD-8;
3. ÂNGELA MARIA COELHO DANTAS, Assessoramento Direto - AD-7;
4. AUZIRENE COSTA CASTRO, Assessoramento Direto - AD-7;

II - REDISTRIBUIR

os cargos referidos no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de dezembro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.582 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no §1º do art. 14 da Lei 125, de 31 de janeiro de 1990, no art. 3º da Lei 1.437, de 3 de março de 2004, e nos termos do Parecer nº 1206/2008, aprovado pelo Despacho "AE"n. 2398/2008 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve

PROMOVER,

na Polícia Militar do Estado do Tocantins, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária, no Quadro de Oficiais da Polícia Militar – QOPM, ao Posto Primeiro-Tenente, o Subtenente ELIZABETO RODRIGUES DE ARAÚJO, matrícula 7820-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de dezembro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.583 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do teor do Ofício n. 280-GAB/PREF, de 26 de novembro de 2008, do Prefeito Municipal de Paraíso do Tocantins, resolve

REVOGAR,

a partir de 1º de janeiro de 2009, o Ato 4.058 - CSS, de 17 de julho de 2007, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 2.452, que trata da cessão de JULIO CÉSAR GALVÃO, Assistente Administrativo, matrícula 664570-4, para o Município de Paraíso do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de dezembro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.587 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de novembro de 2008, o cargo de Assessoramento Direto - AD-8, ocupado por MÁRCIA ROZENO LIRA MARTINS, nomeada pelo Ato 2.933 - NM, de 15 de agosto de 2008.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de dezembro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.588 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

para a estrutura operacional da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a partir de 16 de dezembro de 2008, o cargo de Assessoramento Superior - DAS-7, ocupado por ROSÂNGELA PINHO BONIFÁCIO, nomeada pelo Ato 2.933 - NM, de 15 de agosto de 2008.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de dezembro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.589 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

I - NOMEAR

RICARDO FRADE DE OLIVEIRA LIMA para exercer o cargo de Assessoramento Superior - DAS-1, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional do Gabinete do Governador.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de dezembro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.593 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

I - NOMEAR

MÔNICA FREIRE ALMEIDA BIAVATTI para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-7, da Secretaria da Administração, a partir de 15 de agosto de 2008;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de dezembro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.594 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

I - NOMEAR

SABRINA DE OLIVEIRA GONÇALVES HAGEDT para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-8, da Secretaria da Administração, a partir de 16 de dezembro de 2008;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional do Gabinete do Governador.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de dezembro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.595 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ELIZÂNGELA LIMA DA SILVA para exercer o cargo de Chefe de Unidade Local de Execução de Serviços - DAS-3, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de dezembro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.596 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANDRÉ MONTALVÃO LIMA para exercer o cargo de Chefe de Unidade Local de Execução de Serviços - DAS-3, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de dezembro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.597 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RIBANÊZ DE SOUSA ROCHA para exercer o cargo de Chefe de Unidade Local de Execução de Serviços - DAS-3, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de dezembro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.598 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de Auxiliar de Unidade de Internação III - AD-7, da Secretaria da Cidadania e Justiça:

1. ADRIANO HENRIQUE BORGES;
2. JACY RODRIGUES FÉLIX;
3. JOÃO DE DEUS RODRIGUES LOPES JUNIOR;
4. JONHATAH DA COSTA ROSA;
5. JOSÉ RAIMUNDO DIAS;
6. MAURO ALVES CIRQUEIRA;
7. WILLIERKENS MACEDO DOS SANTOS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de dezembro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.599 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARIA LUCINÉIA CHEFER para exercer o cargo de Chefe de Unidade Local de Pioneiros Mirins I - AD-7, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de dezembro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.600 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

RETIFICAR

o Ato 4.448 - NM, de 19 de novembro de 2008, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 2.782, que trata da nomeação de MARCOS SANTANA AGUIAR, a fim de considerá-lo nomeado no cargo de Assessoramento Direto - AD-6, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de dezembro de 2008; 187º da Independência, 120º República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.601 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

I - NOMEAR

XIRLENE SOUSA COSTA SILVA para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-6, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional do Gabinete do Governador.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de dezembro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.603 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ALAN RICKSON ANDRADE DE ARAÚJO para exercer o cargo de Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação - DAS-10, da Secretaria da Ciência e Tecnologia, a partir de 24 de novembro de 2008.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de dezembro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.604 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 16 de dezembro de 2008, o cargo de Assessoramento Direto - AD-1, ocupado por JESIEL NUNES ALVES, nomeado pelo Ato 2.933 - NM, de 15 de agosto de 2008.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de dezembro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.606 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 16 de dezembro de 2008, o cargo de Assessoramento Direto - AD-8, ocupado por SIMONE FERNANDES COSTA CAETANO, nomeada pelo Ato 2.933 - NM, de 15 de agosto de 2008.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de dezembro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.607 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 18 de novembro de 2008:

1. ROSIRENE JORGE DA SILVA E SOUZA, Assessor Técnico V - DAS-7;
2. MARCO XAVIER, Assessor Técnico I - DAS-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de dezembro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.609 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS, a partir de 16 de dezembro de 2008:

1. RAFAELA MADEIRA DE MELLO, Gerente de Programa - DAS-4;
2. DANIELA RENATA DE OLIVA MARTINS, Encarregado de Serviços - AD-8.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de dezembro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretária-Chefe: **MARY MARQUES DE LIMA**

PORTARIA CCI Nº 2.213 - EX, de 19 de novembro de 2008.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

CÍCERO DA SILVA PEREIRA do cargo de Assistente de Vigilância - AD-4, da Casa Militar.

PORTARIA CCI Nº 2.227 - EX, de 21 de novembro de 2008.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

KARLA MICHELE DA SILVA BORGES do cargo de Assessoramento Superior - DAS-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Gabinete do Governador, a partir de 1º de dezembro de 2008.

PORTARIA CCI Nº 2.258 - EX, de 1º de dezembro de 2008.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

dos cargos especificados da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Saúde, a partir de 29 de setembro de 2008:

1. ÂNGELA MARIA COELHO DANTAS, Assessoramento Direto - AD-5;
2. AUZIRENE COSTA CASTRO, Assessoramento Direto - AD-4.

PORTARIA CCI Nº 2.264 - EX, de 2 de dezembro de 2008.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

SABRINA DE OLIVEIRA GONÇALVES HAGEDT do cargo de Secretário de Gabinete - AD-8, da Agência de Desenvolvimento Turístico – ADTUR, a partir de 16 de dezembro de 2008.

PORTARIA CCI Nº 2.265 - EX, de 2 de dezembro de 2008.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

EVANDRO RAMOS RODRIGUES do cargo de Chefe de Unidade Local de Pioneiros Mirins I - AD-7, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

PORTARIA CCI Nº 2.266 - EX, de 2 de dezembro de 2008.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ALAN RICKSON ANDRADE DE ARAÚJO do cargo de Coordenador de Ciência, Pesquisa e Desenvolvimento - DAS-7, da Secretaria da Ciência e Tecnologia, a partir de 24 de novembro de 2008.

PORTARIA CCI Nº 2.268 - EX, de 2 de dezembro de 2008.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ROSIRENE JORGE DA SILVA E SOUZA do cargo de Assessor de Gabinete III - DAS-5, da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 18 de novembro de 2008.

PORTARIA CCI Nº 2.270 - EX, de 3 de dezembro de 2008.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

dos cargos especificados do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS, a partir de 16 de dezembro de 2008:

1. DANIELA RENATA DE OLIVA MARTINS, Gerente de Programa - DAS-4;
2. RAFAELA MADEIRA DE MELLO, Encarregado de Serviços - AD-8.

PORTARIA CCI Nº 2.282 - EX, de 5 de dezembro de 2008.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

dos cargos de Auxiliar Operacional - AD-1, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS, a partir das datas adiante indicadas:

1. ALDENOR PEREIRA FARIAS, 1º de dezembro de 2008;
2. ANTÔNIO LUCIO DIAS BARBOSA, 25 de novembro de 2008;
3. ROSA FRANCISCA BARBOSA, 1º de dezembro de 2008.

COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Comandante-Geral: Cel QOIBM - ADMIVAIR SILVA BORGES

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº : 2008 1007 000015

DATA : 14/08/2008

ASSUNTO : Aditamento de fonte

Valor : R\$ 39.748,00

INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em decorrência do advento do Decreto nº. 3.424, de 2 de julho de 2008, o qual determina a transferência, para o Tesouro do Estado, do superávit financeiro do exercício de 2007 do Fundo de Modernização do CBMTO (FUMBM), sendo retirado, através da NL nº. 2008NL00049, de 14/10/2008, o montante de R\$ 179.958,00, o qual desse total R\$ 53.018,00 (cinquenta e três mil e dezoito reais) encontra-se comprometido com processos em andamento, licitados e empenhados, visando solucionar o pagamento desses processos faz-se necessário o registro da adequação da Fonte de Recurso, Unidade Gestora e Classificação Orçamentária, que passa a vigorar com nova codificação, para fim de continuidade do procedimento administrativo, conforme especificado abaixo:

Onde se lê:

Classificação: 06 182 0103 4237 0000

Natureza de Despesa: 4 4 90 52

Fonte: 0240

Leia-se:

Classificação: 06 126 0195 2003 0000

Natureza de Despesa: 4 4 90 52

Fonte: 0100

O Corpo de Bombeiros Militar obriga-se a providenciar a expedição do extrato deste instrumento para publicação no Diário Oficial do Estado, condicionando sua eficácia à respectiva publicação.

Palmas, de 28 de novembro de 2008.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Secretário: ROBERTO JORGE SAHIUM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0056/2008

PROCESSO Nº 2008 3300 00877

CONTRATANTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO PISCICULTORES DE PORTO NACIONAL E REGIÃO

OBJETO: Permissão de Uso, a título oneroso, de bens patrimoniais, relacionados na GMBP nº. 19, de 17/11/2008

VIGÊNCIA: Na data de sua assinatura e término no dia 30 de Novembro de 2010

DATA DA ASSINATURA: 17 de Novembro de 2008

SIGNATÁRIOS: P/ Contratante – Roberto Jorge Sahium – SEAGRO

P/ Contratado – Heitor Alves Paranhos

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

Secretário: TÉLIO LEÃO AYRES

SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR- PROCON**EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO****FA Nº 04060190532**

RECLAMANTE: DEUSIAN RIBEIRO DE SOUSA

RECLAMADA: JUTAI 661 EQUIPAMENTOS

ELETRÔNICOS LTDA

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: JUTAI 661 EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.560.958/0001-86, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Julgamento em última instância administrativa, datado de 09/06/2008, arbitrada em R\$ 213,00 (Duzentos e treze reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 04 de dezembro de 2008.

FA Nº 02060293072

RECLAMANTE: CRISTIANNE SIMAS QUEIROZ

RECLAMADA: JUTAI 661 EQUIPAMENTOS

ELETRÔNICOS LTDA

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: JUTAI 661 EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.560.958/0001-86, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n.º 1621/2007, datado de 08/08/2007, arbitrada em R\$ 1.200,00 (Um mil

e duzentos reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 04 de dezembro de 2008.

FA Nº 04070035316

RECLAMANTE: NEDILIA ALVES DOS REIS

RECLAMADA: JUTAI 661 EQUIPAMENTOS

ELETRÔNICOS LTDA

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: JUTAI 661 EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.560.958/0001-86, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n.º 2367/2007, datado de 27/09/2007, arbitrada em R\$ 1.345,64 (Um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 04 de dezembro de 2008.

FA Nº 03060285030

RECLAMANTE: EDNA MARIA DE SOUZA

RECLAMADA: NET COBRANÇAS LTDA - ME

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: NET COBRANÇAS LTDA - ME, pessoa jurídica de

direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.009.641/0001-56, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Julgamento em última instância administrativa, datado de 06/06/2008, arbitrada em R\$ 600,00 (Seiscentos reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 04 de dezembro de 2008.

ROGÉRIO LIRIA BERTINI
Coordenador de Atendimento

**SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA**

Secretária: **MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE**

**PORTARIA-SEDUC Nº 7.305,
de 6 de novembro de 2008.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

NOMEAR, pelo período de 8 de outubro a 6 de dezembro de 2008, CRISTINA CAMARGO ARTHOU SANTA'ANNA DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Vila União, no Município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

**SECRETARIA
DA FAZENDA**

Secretário: **DORIVAL RORIZ GUEDES COELHO**

**PORTARIA SEFAZ Nº 2030,
de 1º de dezembro de 2008.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

AUTORIZAR

no período de 15 a 29 de dezembro de 2008, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor ALTRAN DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula nº 8168431-2, Diretor da Dívida Pública, suspensas pela Portaria SEFAZ nº 1160, de 3 de agosto de 2007, publicada no Diário Oficial nº 2.468, de 10 de agosto de 2007, referente ao período aquisitivo 2006/2007.

**PORTARIA SEFAZ Nº 2031,
de 1º de dezembro de 2008.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

MARCOS AURÉLIO DE MIRANDA COSTA, matrícula nº 852539-1, para responder pelo expediente da Diretoria de Gestão de Tecnologia Administrativo-Financeira, DAS-10, da Superintendência de Projetos Tecnológicos, Financeiros e Tributários, por motivo de licença médica de seu titular RANILDO COSTA SANTANA, matrícula nº 853964-2, no período de 22 de outubro a 5 de novembro de 2008.

**PORTARIA SEFAZ Nº 2032,
de 1º de dezembro de 2008.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ANA CRISTINA RIBEIRO MOREIRA VERAS NUNES, matrícula nº 832460-3, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Execução Financeira, DAS-7, por motivo de férias de seu titular FLÁVIO TEIXEIRA DA CUNHA, matrícula nº 823659-3, no período de 5 de janeiro a 3 de fevereiro de 2009.

ARLENE ALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 864456-0, para responder pelo expediente da Gerência de Núcleo, DAS-3, da Coordenadoria de Execução Financeira, por motivo de férias de seu titular EDEISA DA CRUZ GUIMARÃES GUERRA, matrícula nº 694495-7, no período de 5 a 19 de janeiro de 2009.

**PORTARIA SEFAZ Nº 2035,
de 2 de dezembro de 2008.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR

a Portaria SEFAZ nº 1991, de 21 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial nº 2.786, de 28 de novembro de 2008, que remove os Auditores Fiscais da Receita Estadual, FRANCISCO RÉGIS ALVES MELO, matrícula nº 689238-8, da Delegacia Regional de Tocantinópolis para a Delegacia Regional de Araguatins e PEDRO HENRIQUE LUCIANO TEIXEIRA, matrícula nº 692581-2, da Delegacia Regional de Araguatins para a Delegacia Regional de Tocantinópolis, ambos a partir de 1º de dezembro de 2008.

**PORTARIA SEFAZ Nº 2083,
de 4 de dezembro de 2008.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ANA LÚCIA SOARES CARVALHO, matrícula nº 826312-4, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Administração e Apoio Logístico, DAS-7, por motivo de seu titular JOANA LOPES DA SILVA, matrícula nº 850018-5, participar de reunião do Grupo de Desenvolvimento do Servidor Fazendário - GDFAZ, na cidade de Vitória-ES, no período de 18 a 21 de novembro de 2008.

**PORTARIA SEFAZ Nº 2084,
de 4 de dezembro de 2008.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

MARCOS AURÉLIO DE MIRANDA COSTA, matrícula nº 852539-1, para responder pelo expediente da Diretoria de Gestão de Tecnologia Administrativo-Financeira, DAS-10, da Superintendência de Projetos Tecnológicos, Financeiros e Tributários, por motivo de férias de seu titular RANILDO COSTA SANTANA, matrícula nº 853964-2, no período de 22 de setembro a 21 de outubro de 2008.

**PORTARIA SEFAZ Nº 2085,
de 4 de dezembro de 2008.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, com fulcro no Art. 8º, § 1º, do Decreto nº 1.141, de 7 de março de 2001, alterado pelo Decreto nº 1.637, de 29 de novembro de 2002, resolve:

REVOGAR

a partir de 1º de novembro de 2008, a Portaria SEFAZ nº 548, de 26 de abril de 2007, publicada no Diário Oficial nº 2.404, de 11 de maio de 2007, que designa os servidores JACKSON BRASIL REBELO, matrícula nº 688452-1, Presidente da Comissão Permanente de Avaliação, DIÓGENES PEIXOTO LEANDRO, matrícula nº 187577-9 Auditor Fiscal da Receita Estadual e JOÃO BOSCO BRITO DE SOUSA, matrícula nº 696030-8, Analista de Avaliação, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Avaliação da Secretaria da Fazenda.

DESIGNAR

a partir de 1º de novembro de 2008, os servidores JOÃO BOSCO BRITO DE SOUSA, matrícula nº 696030-8, Presidente da Comissão Permanente de Avaliação, JACKSON BRASIL REBELO, matrícula nº 688452-1 e MÁRCIO FERREIRA LIMA, matrícula nº 836816-3, como membros, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Avaliação da Secretaria da Fazenda.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA SEFAZ Nº 2086,
de 4 de dezembro de 2008.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

MAGALI RUFO MASCARENHAS, matrícula nº 828887-9, para responder pelo expediente da Gerência de Patrimônio, DAS-3, da Coordenadoria de Administração e Apoio Logístico, por motivo de seu titular MARIA MÔNICA PEREIRA MILHOMEM PIMENTEL, matrícula nº 244198-5, estar realizando vistoria dos bens móveis nas Delegacias Regionais, desta Secretaria, nos períodos de 11 de setembro a 1º de outubro e 8 a 20 de outubro de 2008.

**PORTARIA SEFAZ Nº 2087,
de 4 de dezembro de 2008.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

EDSON RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 22540-1, para responder pelo expediente da Superintendência de Gestão Administrativo-Financeira, DAS-12, por motivo de seu titular ALVENIR LIMA E SILVA, matrícula nº 690147-6, estar participando de reunião do Grupo de Desenvolvimento do Servidor Fazendário - GDFAZ, na cidade de Vitória-ES, no período de 18 a 21 de novembro de 2008.

**PORTARIA SEFAZ Nº 2088,
de 4 de dezembro de 2008.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ULISSES SOUSA BARROS, matrícula nº 837666-2, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Fiscalização, DAS-7, do Núcleo Setorial de Controle Interno, por motivo de férias de seu titular ADRIANO CÉSAR DOS SANTOS GUIMARÃES, matrícula nº 707163-9, no período de 28 de novembro a 22 de dezembro de 2008.

**PORTARIA SEFAZ Nº 2089,
de 4 de dezembro de 2008.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ANA LÚCIA SOARES CARVALHO, matrícula nº 826312-4, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Administração e Apoio Logístico, DAS-7, por motivo de seu titular JOANA LOPES DA SILVA, matrícula nº 850018-5, realizar levantamento de bens patrimoniais nas Delegacias Regionais desta Secretaria, no período de 4 a 17 de novembro de 2008.

**PORTARIA SEFAZ Nº 2090,
de 4 de dezembro de 2008.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com art. 111, inciso IV, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER

a partir de 24 de novembro de 2008, 10 (dez) dias consecutivos a MARINALVA DE SÃO JOSÉ SILVA LIMA, matrícula nº 868476-6, Assistente de Superintendência, para que possa ausentar-se de suas funções, sem prejuízo financeiro, visando finalização de trabalho objeto de curso de graduação junto ao Instituto de Ensino e Pesquisa Objetivo – IEPO.

**PORTARIA SEFAZ Nº 2091,
de 4 de dezembro de 2008.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

URBANO SILVA JÚNIOR, matrícula nº 860588-2, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Administração de Pessoal, DAS-7, por motivo de seu titular ROSANE SANTOS VOLTOLINI ROCHA, matrícula nº 320501-1, realizar viagem à cidade de Vitória-ES, para participar de reunião do Grupo de Desenvolvimento do Servidor Fazendário - GDFAZ, no período de 18 a 21 de novembro de 2008.

**PORTARIA SEFAZ Nº 2096,
de 4 de dezembro de 2008.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

MAGALI RUFO MASCARENHAS, matrícula nº 828887-9, para responder pelo expediente da Gerência de Patrimônio, DAS-3, da Coordenadoria de Administração e Apoio Logístico, por motivo de seu titular MARIA MÔNICA PEREIRA MILHOMEM PIMENTEL, matrícula nº 244198-5, estar realizando vistoria dos bens móveis nas Delegacias Regionais, desta Secretaria, no período de 3 a 14 de novembro de 2008.

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO
TRIBUTÁRIA**

**PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 70,
de 04 de dezembro de 2008.**

Dispõe sobre notificação para regularização cadastral.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, § 4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Notificar os contribuintes relacionados no Anexo Único, para, no prazo de dez dias da data de publicação desta Portaria, apresentarem à Delegacia Regional de sua jurisdição, os livros e documentos fiscais necessários à regularização de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Parágrafo único. O contribuinte que não regularizar sua situação cadastral, no prazo previsto, terá sua inscrição suspensa e seus livros e documentos fiscais considerados inidôneos, independente de qualquer outro ato.

Art. 2º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 3º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 4º As Delegacias Regionais deverão informar à Diretoria de Informações Econômico-Fiscais, da Superintendência de Gestão Tributária, dentro do prazo fixado no art. 1º, acerca dos contribuintes relacionados no Anexo que regularizarem sua situação cadastral perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JALES PINHEIRO BARROS
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 70, de 04 de dezembro de 2008.

00950 DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual Razão social 29.399.109-0 MARIZA MARTINHA DE OLIVEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "Q", DO RICMS -DEC.3013/07	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.402.589-8 MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS DO N. DUARTE Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "Q", DO RICMS -DEC.3013/07	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.405.695-5 JOSÉ PEREIRA DE SOUSA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "Q", DO RICMS -DEC.3013/07	Município 1721000 PALMAS

00951 DELEGACIA DA RECEITA DE PORTO NACIONAL

Insc. Estadual Razão social 29.039.648-4 LACY CARVALHO MONTEIRO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "H", DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1714203 NATIVIDADE
Insc. Estadual Razão social 29.052.879-8 SUPERMERCADO BEIRA RIO E DISTR. DE GAS LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "H", DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1714203 NATIVIDADE
Insc. Estadual Razão social 29.057.437-4 MARILEIDE MAIA BARREIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "H", DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1714203 NATIVIDADE
Insc. Estadual Razão social 29.060.084-7 NEUSA MOREIRA DOS SANTOS E SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "H", DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1714203 NATIVIDADE
Insc. Estadual Razão social 29.063.356-7 EDIMILSON PEREIRA DOS SANTOS O TOCANTINENSE Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "H", DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1714203 NATIVIDADE
Insc. Estadual Razão social 29.380.022-7 BALTAZAR SOARES BRAGA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "H", DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1714203 NATIVIDADE
Insc. Estadual Razão social 29.391.251-3 GAMA & SILVA LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1718204 PORTO NACIONAL
Insc. Estadual Razão social 29.392.698-0 JACIEL PEREIRA SOBRINHO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "H", DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1714203 NATIVIDADE
Insc. Estadual Razão social 29.404.260-1 FRANCISCO ALVES DE MENESES - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1718204 PORTO NACIONAL

00952 DELEGACIA DA RECEITA DE PEDRO AFONSO

Insc. Estadual Razão social 29.056.600-2 NOAL RODRIGUES ALMEIDA & CIA. LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1709302 GUARAI
Insc. Estadual Razão social 29.059.177-5 MICROCOMP COMERCIO DE EQUIP. DE INFOR. LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1709302 GUARAI
Insc. Estadual Razão social 29.060.852-0 M. O. BRITO DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "B", DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1704105 CENTENARIO
Insc. Estadual Razão social 29.060.853-8 PEDRO F. DOS SANTOS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1709302 GUARAI
Insc. Estadual Razão social 29.060.954-2 JOSE BARROS DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1718758 RIO SONO

Insc. Estadual Razão social 29.061.015-0 DU SOLEY-IND E COM. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA. Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1709302 GUARAI
Insc. Estadual Razão social 29.061.020-6 MORGANA JORGE FROTA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1709302 GUARAI
Insc. Estadual Razão social 29.340.489-5 ELAIDE FRANTZ Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1709302 GUARAI
Insc. Estadual Razão social 29.341.893-4 P CÉSAR MENDES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "Q", DO RICMS -DEC.3013/07	Município 1708304 GOIANORTE
Insc. Estadual Razão social 29.344.603-2 ALCANTARA & COSTA LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1709302 GUARAI
Insc. Estadual Razão social 29.347.788-4 SAMUEL JOSE BERTANHA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1709302 GUARAI
Insc. Estadual Razão social 29.348.331-0 SEBASTIÃO ALVES CUNHA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1721257 TUPIRAMA
Insc. Estadual Razão social 29.348.556-9 JOSEANI APARECIDA HUNHOFF Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1709302 GUARAI
Insc. Estadual Razão social 29.367.508-2 CLEUDES MARCOS SOUSA GUIDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1709302 GUARAI
Insc. Estadual Razão social 29.375.882-4 AGRO-LARA COMERCIAL DE PRODUTO AGRICOLA LTDA Fundamentação legal ART. 101, INC. I DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1716505 PEDRO AFONSO
Insc. Estadual Razão social 29.379.915-6 ELIAS GUERRA DE AGUIAR Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1709302 GUARAI
Insc. Estadual Razão social 29.382.464-9 IVO FELIPE KOCH – ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "B", DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1718758 RIO SONO
Insc. Estadual Razão social 29.385.862-4 VANDERLEY MARCONI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1709302 GUARAI
Insc. Estadual Razão social 29.385.952-3 BALARDINI & SANTOS LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1709302 GUARAI
Insc. Estadual Razão social 29.386.911-1 R C BARROS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1709302 GUARAI
Insc. Estadual Razão social 29.387.392-5 MARINA JUSTINO DA SILVA – ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1718881 SANTA MARIA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.393.846-6 TEREZA GOMES DE MIRANDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1709302 GUARAI
Insc. Estadual Razão social 29.393.977-2 RONAN MIRANDA NUNES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1718501 RECURSOLANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.394.289-7 ALBERTON & SACRAMENTO LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1709302 GUARAI
Insc. Estadual Razão social 29.394.746-5 SANDRA MARCIA T. A. DOS SANTOS - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1709302 GUARAI
Insc. Estadual Razão social 29.396.494-7 M. N. DE PAULA CHAVES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1709302 GUARAI
Insc. Estadual Razão social 29.399.393-9 ELIENE DOS SANTOS SILVA LUZ Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1709302 GUARAI
Insc. Estadual Razão social 29.401.383-0 COMÉRCIO DE PNEUS JALAPÃO LTDA. Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1709302 GUARAI

00953 DELEGACIA DA RECEITA DE TOCANTINOPOLIS

Insc. Estadual Razão social 29.377.939-2 FRANCISCO ARAÚJO CARNEIRO COMERCIANTE Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1721208 TOCANTINOPOLIS
--	-------------------------------------

00954 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA

Insc. Estadual Razão social 29.060.434-6 M. DA CONCEICAO T. DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "M", DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1718865 SANTA FE DO ARAGUAINA
Insc. Estadual Razão social 29.407.764-2 MARGEN S.A Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "H", DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1714880 NOVA OLINDA

00955 DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI

Insc. Estadual Razão social 29.409.097-5 FRI CARNE COMERCIO DE CARNES LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "M", DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual Razão social 29.410.671-5 BERNARDES & SOARES LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "M", DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1709500 GURUPI

00960 DELEGACIA DA RECEITA DE XAMBIOA

Insc. Estadual Razão social 29.394.263-3 N. S. BRASIL – ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1702158 ARAGUAINA
--	--------------------------------

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL**PREGÃO PRESENCIAL Nº 428/2008**

AQ. DE SERVIÇOS
(MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM
APARELHOS DE AR CONDICIONADO)

GABINETE DO GOVERNADOR

>> TESOUREO >>

SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº
01.792/0901/2008

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002

Objeto: AQ. DE SERVIÇOS

Data de Abertura: 18.12.2008 às 09:00 horas

Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas – TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL**PREGÃO PRESENCIAL Nº 429/2008**

AQ. DE SERVIÇOS
(SEGURO DE VEÍCULOS)

SECRETARIA DA SAÚDE

>> TESOUREO >>

SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº
03.413/3055/2008

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002

Objeto: AQ. DE SERVIÇOS

Data de Abertura: 18.12.2008 às 14:45 horas

Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas – TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL**PREGÃO PRESENCIAL Nº 432/2008**

AQ. DE EQUIP. E SERV. DE INFORMÁTICA
(FONTE, LENTE, INSTALAÇÃO/
TREINAMENTO, ETC)

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

>> TESOUREO >>

SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº
00.242/1301/2008

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002

Objeto: AQ. DE EQUIP. E SERV. DE
INFORMÁTICA

Data de Abertura: 18.12.2008 às 14:10 horas

Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas – TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

Palmas, 4 de dezembro de 2008.

HERBERT BARBOSA FILHO

Presidente da Comissão Permanente
de Licitação

AVISO DE PRORROGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 391/2008
PROCESSO Nº 04.125/2700/2008**

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados a prorrogação da data de abertura do Pregão Presencial nº 391/2008 – aquisição de serviços (seguro para veículos) para o dia 19.12.2008 às 17:00 hs, para adequação do edital. Os interessados deverão retirar o edital, no site www.cpl.to.gov.br.

Palmas, 5 de dezembro de 2008.

HERBERT BARBOSA FILHO

Presidente da Comissão Permanente
de Licitação

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA
E COMÉRCIO**

Secretário: EUDORO GUILHERME ZACARIAS PEDROZA

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº :005/2008

PROCESSO Nº :2008 3660 000016

CONTRATANTE :Secretaria de Indústria e
Comércio

CONTRATADA:Minascom Comercial Ltda

OBJETO :Aquisição de equipamentos de
informática.

VALOR:R\$ 14.836,00 (quatorze mil oitocentos
e trinta e seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:22.661.0111.4109;

Elemento de despesa: 44.90.52;

Fonte de recursos: 0240.

VIGÊNCIA: 31/12/2008

DATA DA ASSINATURA : 25/11/2008

SIGNATÁRIOS: Eudoro Pedroza – Secretário de
Indústria e Comércio

Alexandre Corrêa da Silva – Minascom
Comercial Ltda.

CONTRATO Nº :013/2008

PROCESSO Nº : 2008 3500 000226

CONTRATANTE :.Secretaria de Indústria e
Comércio

CONTRATADA: Rosalino da Silva Costa

OBJETO : Aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 2.873,40 (dois mil oitocentos e
setenta e três reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:04.122.0195.2001;

Elemento de despesa: 33.90.30;

Fonte de recursos: 0100.

VIGÊNCIA: 31/12/2008

DATA DA ASSINATURA : 18/11/2008

SIGNATÁRIOS: Eudoro Pedroza – Secretário de
Indústria e Comércio

Rosalino da Silva Costa – Rosalino da Silva Costa.

CONTRATO Nº :014/2008

PROCESSO Nº : 2008 3500 000226

CONTRATANTE :.Secretaria de Indústria e
Comércio

CONTRATADA: Gpel Papéis Ltda

OBJETO : Aquisição de material de expediente
e ensino e material de limpeza e higiene.

VALOR: R\$ 10.920,50 (dez mil novecentos e
vinte reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:04.122.0195.2001;

Elemento de despesa: 33.90.30;

Fonte de recursos: 0100.

VIGÊNCIA: 31/12/2008

DATA DA ASSINATURA : 18/11/2008

SIGNATÁRIOS: Eudoro Pedroza – Secretário de
Indústria e Comércio

Luís Carlos Freitas Silva – Gpel Papéis Ltda.

CONTRATO Nº :015/2008

PROCESSO Nº : 2008 3500 000226

CONTRATANTE :.Secretaria de Indústria e
Comércio

CONTRATADA: Desafios Papelaria Ltda.

OBJETO : Aquisição de gêneros alimentícios,
material de expediente e ensino, material para
instalação elétrica, material de limpeza e
higiene e materiais para processamento de
dados.

VALOR: R\$ 7.483,85 (Sete mil quatrocentos e
oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:04.122.0195.2001,
04.126.0195.2003;

Elemento de despesa: 33.90.30;

Fonte de recursos: 0100.

VIGÊNCIA: 31/12/2008

DATA DA ASSINATURA :18/11/2008

SIGNATÁRIOS: Eudoro Pedroza – Secretário de
Indústria e Comércio

Jovani Almeida Santos – Desafios Papelaria
Ltda.

CONTRATO Nº :016/2008

PROCESSO Nº : 2008 3500 000226

CONTRATANTE :.Secretaria de Indústria e
Comércio

CONTRATADA: MBS Distribuidora Comercial Ltda.

OBJETO : Aquisição de gêneros alimentícios, material de expediente e ensino, material de limpeza e higiene e materiais de copa e cozinha.
VALOR: R\$ 2.034,10 (dois mil trinta e quatro reais e dez centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:04.122.0195.2001;
Elemento de despesa: 33.90.30;
Fonte de recursos: 0100.
VIGÊNCIA: 31/12/2008
DATA DA ASSINATURA :18/11/2008
SIGNATÁRIOS: Eudoro Pedroza – Secretário de Indústria e Comércio
Genilson Saraiva de Goiás – MBS Distribuidora Comercial Ltda.

CONTRATO Nº :017/2008
PROCESSO Nº : 2008 3500 000226
CONTRATANTE :.Secretaria de Indústria e Comércio
CONTRATADA: Papest Distribuidor de Suprimentos para Escritório Ltda.
OBJETO : .Aquisição de material de expediente e ensino e material para radiofonia.
VALOR: .R\$ 877,10 (oitocentos e setenta e sete reais e dez centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:04.122.0195.2001;
Elemento de despesa: 33.90.30;
Fonte de recursos: 0100.
VIGÊNCIA: .31/12/2008
DATA DA ASSINATURA :18/11/2008
SIGNATÁRIOS: Eudoro Pedroza – Secretário de Indústria e Comércio
João José V. Barbosa – Papest Distribuidor de Suprimentos para Escritório Ltda.

CONTRATO Nº :018/2008
PROCESSO Nº : 2008 3500 000226
CONTRATANTE :.Secretaria de Indústria e Comércio
CONTRATADA: Água Mais Distribuidora de Bebidas Ltda.
OBJETO : .Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: .R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:04.122.0195.2001;
Elemento de despesa: 33.90.30;
Fonte de recursos: 0100.
VIGÊNCIA: .31/12/2008
DATA DA ASSINATURA :18/11/2008
SIGNATÁRIOS: Eudoro Pedroza – Secretário de Indústria e Comércio
Flávio Vinícius de Souza – Água Mais Distribuidora de Bebidas Ltda.

CONTRATO Nº :019/2008
PROCESSO Nº : 2008 3500 000226
CONTRATANTE :.Secretaria de Indústria e Comércio
CONTRATADA: Garcia Comércio de Suprimentos de Informática Ltda.
OBJETO : .Aquisição de materiais para processamento de dados.
VALOR: .R\$ 4.147,00 (quatro mil cento e quarenta e sete reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:04.126.0195.2003;
Elemento de despesa: 33.90.30;
Fonte de recursos: 0100.
VIGÊNCIA: .31/12/2008
DATA DA ASSINATURA :18/11/2008
SIGNATÁRIOS: Eudoro Pedroza – Secretário de Indústria e Comércio
Valdemar Barbosa da Silva – Garcia Comércio de Suprimentos de Informática Ltda.

CONTRATO Nº :020/2008
PROCESSO Nº : 2008 3500 000226
CONTRATANTE :.Secretaria de Indústria e Comércio
CONTRATADA: Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda.
OBJETO : .Aquisição de materiais para processamento de dados.
VALOR: .R\$ 13.457,75 (treze mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:04.126.0195.2003;
Elemento de despesa: 33.90.30;
Fonte de recursos: 0100.
VIGÊNCIA: .31/12/2008
DATA DA ASSINATURA :18/11/2008
SIGNATÁRIOS: Eudoro Pedroza – Secretário de Indústria e Comércio
Pp/José Darci da Rocha – Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda.

CONTRATO Nº :021/2008
PROCESSO Nº : 2008 3500 000226
CONTRATANTE :.Secretaria de Indústria e Comércio
CONTRATADA: Uzzo Comércio e Distribuição Ltda.
OBJETO : .Aquisição de materiais para processamento de dados.
VALOR: .R\$ 881,60 (oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:04.126.0195.2003;
Elemento de despesa: 33.90.30;
Fonte de recursos: 0100.
VIGÊNCIA: .31/12/2008
DATA DA ASSINATURA :18/11/2008
SIGNATÁRIOS: Eudoro Pedroza – Secretário de Indústria e Comércio
Israel Oliveira Santos – Uzzo Comércio e Distribuição Ltda.

CONTRATO Nº :022/2008
PROCESSO Nº : 2008 3500 000226
CONTRATANTE :.Secretaria de Indústria e Comércio
CONTRATADA: R/C Cartuchos, Informática e Papelaria Ltda.
OBJETO : .Aquisição de materiais para processamento de dados.
VALOR: .R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:04.126.0195.2003;
Elemento de despesa: 33.90.30;
Fonte de recursos: 0100.
VIGÊNCIA: .31/12/2008
DATA DA ASSINATURA :18/11/2008
SIGNATÁRIOS: Eudoro Pedroza – Secretário de Indústria e Comércio
Renato da Silva Barreto Júnior – R/C Cartuchos, Informática e Papelaria Ltda.

CONTRATO Nº :023/2008
PROCESSO Nº : 2008 3500 000226
CONTRATANTE :.Secretaria de Indústria e Comércio
CONTRATADA: S. de Paula & Cia Ltda - EPP.
OBJETO : .Aquisição de material de expediente e ensino.
VALOR: .R\$ 4.130,70 (quatro mil cento e trinta reais e setenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:04.122.0195.2001;
Elemento de despesa: 33.90.30;
Fonte de recursos: 0100.
VIGÊNCIA: .31/12/2008
DATA DA ASSINATURA :19/11/2008
SIGNATÁRIOS: Eudoro Pedroza – Secretário de Indústria e Comércio
Adilson de Paula – S. de Paula & Cia Ltda - EPP.

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
Secretário: JOSÉ EDMAR BRITO MIRANDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 024/2008

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS da Secretaria da Infra-Estrutura, instituída pela Portaria de nº 01596/2008, de 05/09/2008, torna público o resultado da Concorrência nº 024/2008, conforme processo nº 2006/3700/000660, realizado às 15 (quinze) horas do dia 26 (vinte e seis) de novembro de 2008, em sua sede à Praça dos Girassóis, s/nº, objetivando a construção de um Prédio Escolar Padrão – 2005, Tipo “A”, com 08 (oito) salas de aula e de uma Quadra de Esporte Tipo “B” com alambrado, em Itaguatins, no Estado do Tocantins, que teve como vencedora a empresa JN ENGENHARIA LTDA, pelo valor de R\$ 1.855.174,62 (um milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

PALMAS - TO, 04 de dezembro de 2008.

LUIS MARIO RANZI
Presidente

A sua saúde começa dentro de casa!
Sujeira é passagem para as doenças.



Dengue

Sintomas:
febre alta, dores nas articulações, vermelhidão no corpo, dor nos olhos, dor de cabeça, tontura, dores musculares, queda de pressão e sangramentos



Tocantins
É para todos nós.

**SECRETARIA
DA JUVENTUDE**

Secretário: RICARDO AYRES DE CARVALHO

**2º EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA
ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
INTERESSADAS EM INTEGRAR A REDE DE
PONTOS DE CULTURA DO ESTADO DO
TOCANTINS**

A SECRETARIA DA JUVENTUDE por meio deste EDITAL objetiva fazer convênio e constituir uma reserva de projetos habilitados e selecionados para implementação das ações do Programa Mais Cultura do Ministério da Cultura, com organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, legalmente constituídas no Estado do Tocantins que desenvolvam ações de caráter cultural, conforme Programa Mais Cultura, do Ministério da Cultura, e nos termos da Lei nº 8666/93, e no que couber, Lei nº 8.313/91, IN/STN 01/97, e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital

1. DA AUTORIZAÇÃO

1.1 O Programa Mais Cultura foi criado pelo Decreto 6.226, de 4 de outubro de 2007.

1.2 Este edital está amparado pelo CONVÊNIO Nº 428/2007 de 31 de dezembro de 2007, publicado no D.O.U de 13 de junho de 2008, de expansão do Programa Cultura Viva e descentralização de recursos orçamentários.

2 DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente Edital o apoio, por meio de repasse de recursos em dinheiro e de ações complementares do Programa Mais Cultura – Pontos de Cultura, a projetos provenientes de entidades da sociedade, de caráter cultural ou com histórico de atividades culturais, sem fins lucrativos, que explorem diferentes meios como: linguagens artísticas e lúdicas, a inclusão digital, e que percebam a cultura em suas dimensões de construção simbólica, de cidadania e direitos, de geração e distribuição de renda, de forma que potencializem ações e contribuam com a ampliação e garantia de acesso aos meios de fruição, produção e formação cultural.

2.2 É o objeto específico deste Edital a constituição de Redes de Pontos de Cultura no Estado do Tocantins.

2.3 Para melhor conhecimento do Programa Mais Cultura – Pontos de Cultura sugere-se a leitura das informações referentes aos Pontos de Cultura, disponíveis no endereço eletrônico: www.cultura.gov.br/culturaviva ou na sede das representações regionais do Ministério da Cultura ou ainda no endereço eletrônico: www.juventude.to.gov.br.

3 DA REDE DE PONTOS DE CULTURA

3.1 A Rede de Pontos de Cultura será constituída pelas entidades referidas no preâmbulo e no item 2.1 deste Edital.

3.2 Os Centros da Juventude serão utilizados para a instalação de Pontos de Cultura, desde que atendido o item 2.1 do presente Edital.

3.3 Ponto de Cultura é o elo entre Sociedade e Estado possibilitando o desenvolvimento de ações culturais em suas dimensões: simbólica, de cidadania e econômica, sustentadas pelos fundamentos que alicerçam o Programa Cultura Viva a partir dos princípios da autonomia, protagonismo e empoderamento social.

3.4 O Governo do Estado do Tocantins, através da Secretaria da Juventude, de acordo com os recursos disponibilizados através da parceria firmada com o Ministério da Cultura, apoiará a instalação de 04 Pontos de Cultura, assim distribuídos:

MUNICÍPIO	QUANTIDADE
Araguatins	01
Cristalândia	01
Miracema do Tocantins	01
Pedro Afonso	01

3.5 A gestão da Rede de Pontos ficará a cargo da Secretaria da Juventude e deve ser compartilhada com as entidades conveniadas.

3.6 A execução dos projetos conveniados terá necessariamente o acompanhamento da Secretaria da Juventude do Estado do Tocantins e da Fundação Cultural do Estado do Tocantins e visitas técnicas de representantes do Ministério da Cultura, através da Secretaria de Programas e Projetos Culturais, além dos órgãos de controle do Ministério.

4. DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 As entidades que desejarem participar do Programa devem enviar sua proposta, acompanhada de requerimento dirigido à Secretaria da Juventude (modelo de requerimento no site www.juventude.to.gov.br) e dos seguintes documentos:

a) requerimento, solicitando ingresso no Programa;

b) formulários do projeto, devidamente preenchidos e assinados (identificação do projeto e do proponente, dados da instituição e do representante da instituição proponente, outros parceiros, desenvolvimento do projeto, público alvo, parcerias, período de execução, resumo das fontes de financiamento e termo de responsabilidade);

c) plano de trabalho, devidamente preenchido e assinado (descrição do projeto, cronograma de execução, plano de aplicação, cronograma de desembolso, cadastro financeiro, declaração de adimplência, contrapartida e plano básico de divulgação);

d) declaração, devidamente preenchida e assinada;

e) cópia do CNPJ da entidade;

f) cópia autenticada do estatuto da entidade, registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas;

g) cópia autenticada da Ata de Posse ou de Eleição da Diretoria da entidade;

h) cópia autenticada do RG e CPF do responsável legal ou procurador nomeado (neste caso com cópia autenticada da procuração);

i) cópia autenticada do comprovante de endereço da entidade;

j) portfólio das atividades culturais da Instituição ou dos coordenadores do projeto (relatando datas, local de realização, matérias em jornais, revistas, cartazes, vídeo, fotografias, publicações etc.).

4.1.1 Os documentos relacionados, da alínea "a" a alínea "i" do item 4.1 devem ser apresentados obedecendo à seqüência acima determinada. O Portfólio, alínea "j", deve ser apresentado em separado.

4.1.2 Os modelos dos Documentos citados nas alíneas de "a" a "d" do item 4.1, podem ser encontrados no endereço eletrônico da Secretaria da Juventude, www.juventude.to.gov.br.

4.2 É expressamente vedada alteração que implique modificação dos documentos que compõem o item 4.1.

4.3 A falta de apresentação, na proposta, de quaisquer dos itens elencados no item 4.1 ou em desacordo com o estabelecido neste Edital implicará o indeferimento do requerimento, sendo comunicado o proponente da motivação de indeferimento.

4.4 Para participar do processo de seleção de projetos do Programa Cultura Viva, Edição Estadual, para implementação de Rede e instalação de Pontos de Cultura, o proponente deve enviar seu projeto, no período de 05 de dezembro de 2008 a 19 de dezembro de 2008, fazendo constar do endereçamento:

PARTICIPAÇÃO NA CRIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA
EDIÇÃO: CONSTITUIÇÃO DE REDE ESTADUAL DE PONTOS DE CULTURA
(Entidades Culturais Privadas Sem Fins Lucrativos) - 2008
401 Sul, Conjunto 01, Lote 17, 1º Andar – Ed. Mendonça, Palmas/TO
CEP: 77015-550

4.5 Para efetuar a inscrição o proponente deverá estar previamente cadastrado. O cadastramento deverá ser feito diretamente no Portal Eletrônico da Secretaria da Juventude, www.juventude.to.gov.br. Após o cadastramento o proponente estará habilitado a participar deste Edital.

4.6 Efetuado o cadastramento, o proponente deverá imprimir e assinar as planilhas (formulários do projeto), o termo de responsabilidade, o plano de trabalho e as declarações, anexando o portfólio e encaminhando-os ao endereço constante no item 4.4, de acordo com o subitem 4.1.1.

4.7 O proponente que não conseguir se cadastrar diretamente pelo Portal da Secretaria da Juventude poderá baixar os arquivos dos formulários e enviá-los, devidamente preenchidos e assinados, juntamente com toda a documentação mencionada no item 4.6.

4.8 A proposta postada após o período estabelecido no subitem 4.4 deste Edital será automaticamente invalidada.

4.9 Após o recebimento de toda a documentação pela Secretaria da Juventude, o proponente será notificado, recebendo o número de protocolo para acompanhamento do processo.

4.10 A proposta encaminhada implica prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

5. DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

5.1 A seleção das propostas será realizada por uma Comissão Paritária de Avaliação constituída por representantes indicados respectivamente pelo Ministério da Cultura, através da Secretaria de Programas e Projetos Culturais, pela Secretaria da Juventude, e pela Fundação Cultural. Caberá ao dirigente da Secretaria da Juventude a coordenação dos trabalhos da comissão e o voto de qualidade.

5.2 O processo de seleção dos projetos apresentados em resposta a este edital se realizará em três etapas: 1) Análise documental; 2) Análise de viabilidade técnica; e 3) Análise de mérito do projeto.

5.3 Na avaliação dos projetos, a Comissão levará em conta propostas que comprovadamente atendam, ao menos, um dos seguintes públicos:

- a) estudantes da rede pública de ensino;
- b) adolescentes e jovens adultos, entre 15 e 29 anos, em situação de vulnerabilidade social;

c) populações de baixa renda, habitando áreas com precária oferta de serviços públicos e de cultura, tanto nos grandes centros urbanos, como nos pequenos municípios;

d) habitantes de regiões e municípios onde estão instalados os Centros da Juventude;

e) habitantes de regiões e municípios com grande relevância para a preservação do patrimônio histórico, cultural e ambiental;

f) habitantes de comunidades indígenas, quilombolas e rurais;

g) portadores de deficiência;

h) outros grupos minoritários.

5.4 Serão adotados critérios que priorizem projetos com propostas inovadoras em relação aos seguintes aspectos:

a) atendimento a jovens de 15 a 29 anos;

b) integração das mais diversas atividades culturais;

c) processos criativos continuados;

d) integração entre universidade e comunidade;

e) integração entre museus e comunidade;

f) interface com a cultura digital em software livre;

g) ações de formação cultural, documentação e registro nas comunidades em que atuam;

h) geração de renda por meio da cultura;

i) capacidade em agregar outros atores sociais e parceiros públicos ou privados, garantindo a sustentabilidade futura da proposta.

j) integração de linguagens artísticas e da cultura com outras esferas do conhecimento e da vida social (ciência e tecnologia, esporte e lazer, educação, trabalho, comunicação e informação e outros);

k) interação entre culturas tradicionais e novas tecnologias culturais, sociais e científicas;

l) gestão cultural compartilhada.

5.5 Para fins de seleção a comissão também levará em consideração no seu julgamento o investimento realizado pela instituição a título de contrapartida, com relação aos seguintes aspectos: valor e natureza do investimento, considerando-se ainda outras variáveis qualitativas, como indicadores sociais e econômicos (renda per capita, IDH, PIB, etc.).

5.6 Os projetos serão avaliados individualmente por membros da Comissão, com base em pareceres prévios enquadrados nos quesitos dispostos nos subitens 5.3, 5.4 e 5.5 e observados as seguintes combinações e critérios:

a) atendimento aos Municípios onde foram instalados os Centros da Juventude;

b) variedade e complementaridade dos projetos;

c) diversidade de linguagens artísticas e público alvo;

d) preocupação com o acesso às novas tecnologias – disponibilização de computadores;

e) maior porcentagem de aplicação de recursos destinados às atividades fim.

5.7 Os critérios de pontuação e de desempate das propostas, para fins de seleção e classificação, serão estabelecidos pela Comissão de Avaliação, levando em consideração os dispositivos do presente Edital.

5.8 Será invalidada a proposta da instituição que tiver pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas junto a qualquer órgão público, ou deixar de cumprir total ou parcialmente o disposto no item 4.1.

5.9 A Secretaria da Juventude relacionará os projetos selecionados para recebimento do apoio e procederá a sua publicação no Diário Oficial do Estado, com o nome da entidade selecionada, da cidade, da unidade federada e do respectivo projeto.

5.10 O proponente que teve seu projeto selecionado para firmar o convênio, terá o prazo de trinta dias para a entrega dos documentos necessários à formalização do convênio.

5.11 Não serão selecionadas as instituições que já possuem convênio com os Pontos de Cultura.

5.12 O prazo de validade das propostas selecionadas e habilitadas será de dois anos. A seleção dos projetos não obriga a Secretaria a formalizar os convênios, caracterizando apenas expectativas de direito para os selecionados.

6. DO APOIO FINANCEIRO E EM EQUIPAMENTOS

6.1 Os convênios serão firmados conforme a disponibilidade orçamentária da Secretaria da Juventude do Estado do Tocantins.

6.2 O repasse dos recursos às instituições/organizações que tiverem seus projetos selecionados será de até R\$ 180.434,80 (cento e oitenta mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), transferidos em 04 (quatro) parcelas anuais, abaixo descritas, condicionado a assinatura e publicação do convênio, devendo toda e qualquer despesa somente ser efetuada dentro da vigência do convênio.

Ano	Valor do Repasse	Especificação
2008	20.000,00	Desenvolvimento de Atividades Culturais
	20.000,00	Aquisição de Kit multimídia
2009	37.144,92	Desenvolvimento de Atividades Culturais
	23.000,00	Aquisição de Equipamentos Permanentes
2010	39.644,92	Desenvolvimento de Atividades Culturais
	20.500,00	Aquisição de Equipamentos Permanentes
2011	17.144,92	Desenvolvimento de Atividades Culturais
	3.000,00	Aquisição de Equipamentos Permanentes

6.2.2 As despesas deverão ser comprovadas mediante relatório detalhado das atividades realizadas, acompanhadas de documentos fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos e quaisquer outros documentos comprobatórios ser emitidos em nome da Conveniente, devidamente identificados com o título do projeto e o número do Convênio.

6.2.3 Os recursos, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados no mercado financeiro e a receita adicional deverá ser revertida integralmente para as atividades dos Pontos de Cultura.

6.3 O apoio, definido no objeto desse edital, destinar-se-á exclusivamente à realização do projeto apresentado pela instituição.

6.3.1 Caso o projeto não seja executado conforme estabelecido no plano de trabalho, serão adotadas medidas administrativas e jurídicas destinadas à efetiva execução do projeto, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na legislação vigente e, em último caso, será promovido à devolução dos recursos repassados com os acréscimos legais.

6.3.2 Os planos de trabalho das instituições/organizações que tiverem seus projetos selecionados não poderão contemplar o pagamento de despesas de custeio inerentes às suas atividades rotineiras, tais quais aluguel, água, luz, telefone, serviço e material de limpeza, taxas bancárias, contador, pessoal administrativo, qualquer serviço a título de taxa de administração ou similar e impostos.

6.3.3 Qualquer alteração no plano de trabalho, depois de firmado o convênio, somente poderá ser feito após prévia consulta e aprovação pela Secretaria da Juventude.

7. DA CULTURA DIGITAL

7.1 A ação Cultura Digital é o instrumento que permitirá a apreensão do que existe de mais "palpável na cultura brasileira, o nosso patrimônio imaterial", dando visibilidade e circulação à produção dos Pontos de Cultura.

7.2 A Instituição se obriga a investir, ainda no primeiro repasse dos recursos financeiros, no mínimo, a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na aquisição, adequação de equipamentos ou atividades de formação, necessários para a implementação da ação Cultura Digital, conforme especificações definidas pela Coordenação Nacional da Ação Cultura Digital do Ministério da Cultura em parceria com a Secretaria da Juventude.

7.3 Os equipamentos multimídia, para os quais recursos estão previstos na primeira parcela, devem ser em software livre e serão configurados conforme as necessidades do projeto.

7.4 A entidade selecionada deverá prever no Plano de Trabalho ação destinada à implantação de telecentros, fomentando assim, o acesso à troca de informações, às novas tecnologias. Após 15 meses do início de vigência do convênio todos os Pontos de Cultura deverão contar com, no mínimo, 10 (dez) computadores ligados à internet.

7.5 Para essa configuração, a Coordenação Nacional da Ação Cultura Digital do Ministério da Cultura em parceria com a Secretaria da Juventude disponibilizarão mecanismos de orientação aos Pontos de Cultura da Rede.

8. DA OBRIGAÇÃO DA CONVENIENTE

8.1 Cumprir fielmente a proposta aprovada, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, de acordo com a legislação vigente.

8.2 Executar os projetos dentro da vigência do instrumento, conforme proposto no Plano de Trabalho apresentado, que será parte integrante do convênio.

8.3 Divulgar, em destaque, o nome do Ministério da Cultura/ Governo Federal, Secretaria da Juventude do Estado do Tocantins e da Fundação Cultural do Estado do Tocantins e do Programa Mais Cultura em todos os atos de promoção e divulgação do projeto, objeto do convênio, no local do Ponto de Cultura e nos eventos e ações deles decorrentes.

8.3.1 As marcas do Ministério da Cultura/Governo Federal, Secretaria da Juventude do Estado do Tocantins e Fundação Cultural do Estado do Tocantins e do Programa deverão ser exibidas de acordo com os padrões de Identidade Visual, fornecidos pelos correspondentes órgãos, após a assinatura do Convênio, sendo vedada às partes a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os projetos, selecionados ou não, passarão a fazer parte do acervo da Secretaria da Juventude para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural, sendo facultado ao Ministério da Cultura o acesso a este acervo.

9.2 Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção do CONVÊNIO, e que em razão dele, tenham sido adquiridos ou produzidos com os recursos transferidos, serão de propriedade do CONCEDENTE, não sendo permitida sua utilização em qualquer outra ação que não esteja dentro do escopo do objeto pactuado, e em caso de dissolução da Instituição, estes serão destinados para outra Instituição congênera a critério do CONCEDENTE.

9.3 Quando o projeto for proposto por entidade indígena ou que tenha entre suas finalidades a cultura indígena, a FUNAI deverá ser consultada pelo proponente a respeito do projeto.

9.4 Caberá pedido de reconsideração das decisões da Comissão de Avaliação no prazo de sete dias úteis a partir do conhecimento da decisão de indeferimento e da publicação no Diário Oficial do Estado dos projetos selecionados.

9.5 O presente Edital ficará à disposição dos interessados na Secretaria da Juventude e no portal www.juventude.to.gov.br.

9.6 Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (63) 3218-3328/3325 ou pelo correio eletrônico: jccultural@sejuv.to.gov.br

9.7 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Avaliação.

Palmas, 05 de Dezembro de 2008

**SECRETARIA DE RECURSOS
HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**

Secretário: ANÍZIO COSTA PEDREIRA

**PORTARIA SRHMA Nº 0102,
de 02 de dezembro de 2008.**

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 83 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, por necessidade dos serviços, a fruição das férias da servidora MARISA SOUZA DE OLIVEIRA, Analista Técnico Jurídico, matrícula funcional nº 8147159-9, referente ao período aquisitivo 2007/2008, previstas para o período de 10/12/2008 a 24/12/2008, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA SRHMA Nº 0103,
de 02 de dezembro de 2008.**

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o Art. 86 da Lei 1.818, de 24 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias da servidora OLGA MARIA LOPES DA SILVA, Assistente Administrativo/Gerente de Núcleo I - DAS-3, matrícula funcional nº 201499-8, suspensas pela Portaria SRHMA Nº 010, de 01 de fevereiro de 2008, referente ao período aquisitivo 2005/2006, para que sejam usufruídas no período de 08/12/2008 a 06/01/2009.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 010/2008
PROCESSO Nº: 2008 3900 000128
CONTRATANTE: SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
CONTRATADA: BRASIL TELECOM S/A
OBJETO: Prestação de serviços de telefonia fixa
VALOR: 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3901 04 122 0195 2001 0000
ELEMENTO DE DESPESA: 339039
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2008
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2008
SIGNATÁRIOS: ANIZIO COSTA PEDREIRA – Secretário de Recursos Hídricos e Meio Ambiente
MAURÍCIO ÁLVARES DA SILVA VELLOSO FERREIRA e ÁLVARO NICOLAS TROCOSO CHAVES – Representantes Legais da Contratada.

**SECRETARIA
DA SAÚDE**

Secretário: EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO

**PORTARIA nº 429
de 13 de novembro de 2008.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no § 1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §§ 1º e 3º, do art. 166, caput, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando a Portaria nº. 378 de 11 de novembro de 2008 e o deferimento das férias do Sr. Bruno Barreto Cesarino, Gerente de Procedimentos Administrativos, pedido constante do Memorando GPA/SESAU Nº 156/2008, e a solicitação de substituição inserida no Memorando/GPA/SESAU Nº 158/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o servidor BRUNO BARRETO CESARINO, outrora Presidente da Comissão de Sindicância, passando a exercer a função o servidor LUCIANO TAYLON MARTINS COELHO, matrícula nº 875001-7, para dar continuidade aos processos administrativos em andamento.

Art. 2º - As portarias e processos onde será substituído o servidor retro mencionado, a partir desta, são as seguintes:

Portaria nº 076/08 – Autos nº 2007/2900/520;
Portaria nº 078/08 – Autos nº 2007/2900/1526;
Portaria nº 151/08 – Autos nº 2007/2900/1574;
Portaria nº 174/08 – Autos nº 2008/2900/112;
Portaria nº 267/08 – Autos nº 2008/2900/1612;
Portaria nº 278/08 – Autos nº 2008/2900/859;
Portaria nº 279/08 – Autos nº 2008/2900/1285;
Portaria nº 290/08 – Autos nº 2007/2900/933;
Portaria nº 291/08 – Autos nº 2007/2900/971;
Portaria nº 292/08 – Autos nº 2007/2900/1074;
Portaria nº 294/08 – Autos nº 2008/2900/688;
Portaria nº 295/08 – Autos nº 2008/2900/923;
Portaria nº 296/08 – Autos nº 2008/2900/147;
Portaria nº 297/08 – Autos nº 2008/2900/1375;
Portaria nº 298/08 – Autos nº 2008/2900/1248;
Portaria nº 300/08 – Autos nº 2007/3055/520; e,
Portaria nº 304/08 – Autos nº 2008/2900/861.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**PORTARIA DGRT/Nº 1733,
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora FRANCISCA FERREIRA DE SOUSA, Encarregado de Serviços AD-7, matrícula nº 852422-0, para responder pela Gerencia do SSP do Pronto Atendimento do Hospital de Referência de Araguaína, no período de licença maternidade da titular ERCILENE TEIXEIRA DE SOUSA CASTRO, Assistente Administrativo/Gerente de Unidade II DAS-5, matrícula nº 90003562-5, no período de 08/11/2008 a 07/12/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1745,
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o Art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria DGRT/Nº 1658, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.776, de 14 de novembro de 2008, que REMOVE, a servidora QUITERIA MARIA CARDOSO COSTA, Assessoramento Direto AD-5, matrícula nº 835083-3, do Hospital das Clínicas de Araguaína para a Diretoria de Gestão, Logística e Abastecimento de Unidades de Saúde, a partir da data de publicação.

Onde se lê: para a Diretoria de Gestão, Logística e Abastecimento de Unidades de Saúde;

Leia-se: para o Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1791,
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2008**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora MARISA NEGRE SANCHES, Assessoramento Direto AD-4, matrícula nº 874271-5, para responder pela Gerencia do SSP do Pronto Atendimento do Hospital de Referência de Araguaína, no período de licença maternidade da titular ERCILENE TEIXEIRA DE SOUSA CASTRO, Assistente Administrativo/Gerente de Unidade II DAS-5, matrícula nº 90003562-5, no período de 08/12/2008 a 07/03/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO À CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SESAU/DIJUR/CCON/DESC Nº 052/2007
 PROCESSO Nº: 2007/2900/000969
 CEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
 CESSIONÁRIO: Município de Muricilândia/TO
 OBJETO: Cessão de Uso de bens móveis – Geladeira para uso exclusivo da sala de Vacinas do município cessionário.
 DATA DA ASSINATURA: 20/11/2008
 VIGÊNCIA: adstrita ao convênio original.
 SIGNATÁRIOS: EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO
 Secretário da Saúde
 JOSÉ VERISMAR LIMA DOS SANTOS
 Secretário Municipal de Saúde de Muricilândia/TO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SESAU/DIJUR/CCON/REPASSE Nº 023/2008
 PROCESSO Nº: 2008/3055/002318
 CEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
 CESSIONÁRIO: Município de Couto Magalhães/TO
 OBJETO: Prorrogação do prazo da vigência do convênio original
 DATA DA ASSINATURA: 03/12/2008
 VIGÊNCIA PARA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA: 03/05/2009
 VIGÊNCIA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 03/06/2009
 SIGNATÁRIOS: EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO
 Secretário da Saúde
 JÚLIO CÉSAR RAMOS BRASIL
 Prefeito do Município de Couto Magalhães/TO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SESAU/DIJUR/CCON/REPASSE Nº 040/2008
 PROCESSO Nº: 2008/3055/002778
 CEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CESSIONÁRIO: Centro Educacional Nossa Senhora do Rosário – Instituto Nossa Senhora de Lourdes

OBJETO: Prorrogação do prazo da vigência do convênio original

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2008

VIGÊNCIA PARA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA: 31/12/2008

VIGÊNCIA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15/01/2009

SIGNATÁRIOS: EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO

Secretário da Saúde

MARIA EUGÊNIA RIBEIRO SILVEIRA

Diretora da Entidade

EXTRATO DE TERMO ADITIVO À TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 074/2007
 PROCESSO Nº: 2007/2900/001058
 PARTICIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde e o Instituto de Ensino e Pesquisa Objetivo - IEPO.
 OBJETO: Tem como objetivo aumentar o número de vagas oferecidas para os estagiários da instituição de ensino no Hospital Geral de Palmas.
 DATA DA ASSINATURA: 27/11/2008
 VIGÊNCIA: adstrita ao termo original
 SIGNATÁRIOS: EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO
 Secretário da Saúde
 RONALDO ROBERTO FILHO
 Diretor da Instituição de Ensino

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

DESPACHO Nº 1.100/2008

Considerando RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, com base no que preconiza o Art. 49, da Lei Federal 8.666/93, no OFÍCIO/SESAU/DGA Nº 1467/2008, que solicita a revogação do pregão em epígrafe e, que a aquisição dos produtos em questão, seja realizada através do Sistema de Compras Via Internet, D E C I D O

I – REVOGAR

e conseqüentemente tornar sem efeito a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 90/2008 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2008/3055/002828 que visava a aquisição de medicamentos (COLÍRIO MANIPULADO), destinados ao Hospital de Referência Dona Regina.

II – LANÇAR

no Sistema de Compras Via Internet, objetivando a aquisição do medicamento em questão, (COLÍRIO MANIPULADO), destinados ao Hospital de Referência Dona Regina, uma vez que com a nova cotação de preços, o valor de R\$ 7.854,00, previsto para a contratação, encontra-se dispensado de licitar conforme preconiza o artigo 24, II da Lei 8.666/1.993.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 05 dias do mês dezembro do ano de 2008.

Dr. EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO
 Secretário da Saúde

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO 090/2008

A Secretaria da Saúde, através da Comissão Especial de Licitação, torna público, que com base no DESPACHO 1.100/2008 do Gabinete do Secretário, foi REVOGADO o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2008 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2008/3055/002828, que visa AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COLÍRIO MANIPULADO), discriminados no Anexo IV – Termo de Referência deste edital, destinados ao HOSPITAL DE REFERÊNCIA DONA REGINA, ficando sem efeito todo o procedimento licitatório até então realizado.

Palmas 05 de dezembro de 2008.

GETULINO PINTO DA SILVA
 Pregoeiro

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 186/2008

Abertura: 18 de dezembro de 2008 às 11:00 (onze horas)

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada para a data e horário acima descrito, a abertura da licitação em questão, que visa à aquisição de material permanente (pulverizador), para Ata de Registro de Preços, destinado a SVPS – Diretoria de Vig. Epidemiológica, para adequação das especificações técnicas. Para retirar o edital a empresa interessada deverá preencher o formulário de “Solicitação de Edital” exposto no site: www.saude.to.gov.br e encaminhar para o Fax (63) 3218-3098, ou nesta comissão, sito Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas – TO, das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas. O “Termo de Referência” poderá ser consultado no mesmo site.

Palmas 05 de dezembro de 2008

GETULINO PINTO DA SILVA
 Pregoeiro

**SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA**

Secretário: HERBERT BRITO BARROS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2008/3100/02776

CONTRATO Nº: 223/2008

CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública

CONTRATADO: Ismael de Moraes, representado por Denise Morais

OBJETO: Locação de imóvel, para abrigar o 4º DP de Araguaina/TO.

VALOR MENSAL: R\$ 1.700,00 (novecentos reais)

MODALIDADE: Dispensa de Licitação – Art. 24, inc. X, da Lei 8.666/93, conforme portaria nº 1.783/2008.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010 06 122 0195 2001 – 3.3.90.36 Fonte 0100

VIGÊNCIA: 12 meses – 04/12/2008 a 03/12/2009.

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2008

SIGNATÁRIOS: Herbert Brito Barros – Secretário
Denise Morais – representante (p/p)**ADAPEC**

Presidente: HUMBERTO VIANA CAMÊLO

**PORTARIA N.º 605,
DE 20 DE OUTUBRO DE 2008.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de sua atribuição e consoante o disposto no art. 2º, Inciso XI, c/c art. 25º, Inciso III do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 e art. 37, §1º e 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 530, de 22 de setembro de 2008, para que na parte onde se lê: durante o período de concessão do titular, leia-se: durante o período de afastamento do titular, em nome da servidora Patrícia da Silva Alcântara.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA N.º 675,
DE 1º DE DEZEMBRO DE 2008.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de sua atribuição e consoante o disposto no art. 2º, Inciso XI, c/c art. 25º, Inciso III do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 e art. 37, § 1º e 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor RAIMUNDO AGOSTINHO MARIANO, matrícula nº 212962-1, para responder pela Diretoria de Defesa, Inspeção e Sanidade Vegetal, durante o período de viagem a serviço para participar do XII - Encontro Nacional de Fitossanidade – ENFIT, do titular Luis Henrique Froes Michelin, matrícula nº 829928-5, compreendido entre 01/12/2008 a 05/12/2008, sem prejuízo de suas atribuições de Coordenador de Sanidade Vegetal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA N.º 676,
DE 1º DE DEZEMBRO DE 2008.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de sua atribuição e consoante o disposto no art. 2º, Inciso XI, c/c art. 25º, Inciso III do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 e art. 37, § 1º e 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor GILIARDE GONÇALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 858272-6, para responder interinamente pela Unidade Local de Execução de Serviços de Colinas do Tocantins, sem prejuízo de suas atribuições de Supervisor Técnico da Área Animal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA N.º 677,
DE 1º DE DEZEMBRO DE 2008.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de sua atribuição e consoante o disposto no art. 2º, Inciso XI, c/c art. 25º, Inciso III do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 e art. 37, § 1º e 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JOÃO JOSÉ MELO DE OLIVEIRA NETO, matrícula nº 739685-6, para responder interinamente pela Unidade Local de Execução de Serviços de Palmas, sem prejuízo de suas atribuições de Supervisor Técnico da Área Animal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA N.º 678,
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2008.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI do Decreto 3.481 de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, e ainda em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e o art. 13, inciso IX da Instrução Normativa TC-TO nº 02/2008, de 07.05.2008.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARY JANE NASCIMENTO N. ABREU, Chefe do Núcleo de Epidemiologia, matrícula funcional nº 862769-0, para exercer o encargo de Fiscal do seguinte Contrato:

1) Contrato nº. 148/2008, vinculado ao processo nº 2008.3443.000581, firmado com Empresa MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTÍFICALTDA, CNPJ: nº 05.897.431/0001-16.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I-acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II-anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III-opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar a servidora LEILA CRISTINA GOULART DAMACENA PESSOA, R. T. Laboratório Animal, matrícula funcional nº 867232-6, como substituta, pelo acompanhamento e fiscalização dos citados contratos, nos impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA N.º 679,
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso I do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, a servidora JUCILÉAANGELO GUEDES, auxiliar operacional, AD-1, matrícula nº 872566-7, da Unidade Local de Execução de Serviços de Paraíso do Tocantins, para a Delegacia Regional de Serviço de Paraíso do Tocantins, a partir de 01/12/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2008.

**PORTARIA N.º 680,
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso I do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, a servidora SARAH LORENA INÁCIA FRUGERE, assessoramento direto, AD-4, matrícula nº 877584-2, da Delegacia Regional de Serviço de Paraíso do Tocantins, para a Unidade Local de Execução de Serviços de Paraíso do Tocantins, a partir de 01/12/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2008.

**PORTARIA N.º 681,
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2007/2008 da servidora MARIA DO BONFIM NEIVA GOMES, matrícula nº 832137-0, no período de 08/12/2008 a 06/01/2009, e convocá-la a retornar às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em 12/01/2009 a 10/02/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA N.º 682,
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso I do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor WALMIR CAVALCANTE GOMES, inspetor agropecuário, matrícula nº 562777-0, da Delegacia Regional de Serviço de Paraíso do Tocantins, para a Unidade Local de Execução de Serviços de Paraíso do Tocantins, a partir de 01/12/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2008.

**PORTARIA Nº. 683
de 04 de DEZEMBRO de 2008.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, c/c Art. 19 da Lei nº. 1.082, de 1º de junho de 1999,

CONSIDERANDO, o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovado pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº. 06, de 08 de janeiro de 2004, Portaria ADAPEC/TO Nº 193 de 16 de outubro de 2003 e Portaria ADAPEC/TO 319 de junho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO a Médica Veterinária MILENA ALVES DA SILVA, inscrita no CRMV – TO sob o número 0537, residente neste Estado para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade em dose única, com amostra 19 de *Brucella abortus* e/ou amostra RB 51 de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supra citado utilizará o número 045, e estará atuando nos municípios de Arapoema, Bandeirantes, Bernardo Sayão, Babaçulândia, Juarina, Araguaína, Colinas do Tocantins e Nova Olinda.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº. 684
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2008.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, c/c Art. 19 da Lei nº. 1.082, de 1º de junho de 1999,

CONSIDERANDO, o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovado pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº. 06, de 08 de janeiro de 2004, Portaria ADAPEC/TO Nº 193 de 16 de outubro de 2003 e Portaria ADAPEC/TO 319 de junho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO a Médica Veterinária NILDA FRANCISCO COSTA TÁVOA, inscrita no CRMV – TO sob o número 0456, residente neste Estado para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade em dose única, com amostra 19 de *Brucella abortus* e/ou amostra RB 51 de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supra citado utilizará o número 046, e estará atuando nos municípios de Araguaína, Nova Olinda e Palmeirante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE DISTRATO

DISTRATO:N.º 03/2008.

CONTRATO: Nº 126/2008.

PROCESSO:N.º 2008.3443.000512.

DISTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.

DISTRATADA: MINASCOM COMERCIAL LTDA.

OBJETO: extinguir direitos e obrigações estabelecidas no contrato nº 126/2008.

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2008.

SIGNATÁRIOS: HUMBERTO VIANA CAMÊLO

Presidente - ADAPEC/TOCANTINS

MINASCOM COMERCIAL LTDA

Empresa contratada

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N.º 148/2008.
PROCESSO:N.º 2008.3443.000581.
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
CONTRATADA: MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTÍFICALTDA.
OBJETO: Aquisição de material permanente.
VALOR TOTAL: R\$ 196,00 (cento e noventa e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2008.34430.20.6 04.0012.4053, 2008.34430.22.665.0012.4049 e 2008.34430.20.604.0012.4051.
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.
FONTE: 0100
VIGÊNCIA: de 20/11/2008 até 19/11/2009.
DATA DA ASSINATURA: 20/11/2008.
SIGNATÁRIOS: HUMBERTO VIANA CAMÊLO
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS
MICROLLAGOS /MICROSCOPIA CIENTÍFICALTDA.
Empresa contratada

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: N.º 37/2008.
PROCESSO:N.º 2008.3443.002076.
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
CONTRATADO: MARILENE PEREIRA BORGES – REFRIGERAR.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3443.04 04.122.0195.4001.
ELEMENTO DE DESPESA: 339039.
FONTE: 0100
VIGÊNCIA: de 1º/01/2009 até 30/09/2009.
DATA DA ASSINATURA: 1º/12/2008.
SIGNATÁRIOS: HUMBERTO VIANA CAMÊLO
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS
MARILENE PEREIRA BORGES – REFRIGERAR.
Empresa contratada

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº. 34/2008.
PROCESSO: Nº. 2008.3453.001449.
CONTRATANTE AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
CONTRATADA: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
OBJETO: aquisição de veículo dentro do limite previsto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993 e alteração da Cláusula Quarta.
VALOR: R\$ 47.503,52 (quarenta e sete mil quinhentos e três reais e cinquenta e dois reais).
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2008.
SIGNATÁRIOS: HUMBERTO VIANA CAMÊLO
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS
FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
Empresa contratada.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR

Presidente: REGINA CHAVES DOS REIS (RESPONDENDO)

PORTARIA/ADTUR Nº 803, de 04 de dezembro de 2008.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de contratar os serviços para montagem, desmontagem e manutenção técnica no stand institucional no evento Feira Internacional de Turismo da Amazônia 2008 - FITA;

Considerando o Parecer Gab nº. 576/2008, emitido pela Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do caput do Art. 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação da empresa SINERGIA EVENTOS (M. FLOZINA S. LIMA-ME), CNPJ nº. 84.142.538/0001-20, no valor de R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais), conforme processo de n.º 2008/3693/00277 – ADTUR.

DETTINS

Presidente: MANOEL JOSÉ PEDREIRA

TERMOS DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 298/1992
DATA DA ASSINATURA: 14 DE JULHO DE 1992.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
CONTRATADA: ENGEL – ENGENHARIA DE PROJETOS E OBRAS LTDA.

O Secretario de Estado da Infra Estrutura, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no Art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fundamento no § 8º, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93, em virtude dos documentos que integram o processo de nº 6816/3700/1992, referente atualização monetária da 2ª e 3ª medições parciais e de reajustamento, resolve apostilar o contrato Administrativo nº 298/1992, celebrado com a empresa: ENGEL ENGENHARIA DE PROJETOS E OBRAS LTDA. Para fazer constar que o valor total da atualização monetária das medições supramencionada corresponde a R\$ 81.795,83 (Oitenta e um mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos).

Palmas-TO, 05 de dezembro de 2008.

CONTRATO Nº 394/1993
DATA DA ASSINATURA: 22 DE SETEMBRO DE 1993.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
CONTRATADA: ENGEL – ENGENHARIA DE PROJETOS E OBRAS LTDA.

O Secretario de Estado da Infra Estrutura, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no Art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fundamento no § 8º, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93, em virtude dos documentos que integram o processo de nº 79173/3700/1994, referente atualização monetária da 1ª e 5ª medições parciais e de reajustamento, resolve apostilar o contrato Administrativo nº 394/1993, celebrado com a empresa: ENGEL ENGENHARIA DE PROJETOS E OBRAS LTDA. Para fazer constar que o valor total da atualização monetária das medições supramencionada corresponde a R\$ 12.348,53 (Doze mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

Palmas-TO, 05 de dezembro de 2008.

CONTRATO Nº 570/1992
DATA DA ASSINATURA: 02 DE SETEMBRO DE 1992.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
CONTRATADA: ENGEL – ENGENHARIA DE PROJETOS E OBRAS LTDA.

O Secretario de Estado da Infra Estrutura, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no Art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fundamento no § 8º, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93, em virtude dos documentos que integram o processo de nº 7901 e 8467/3700/1992, referente atualização monetária da 1ª e 2ª medições parciais e de reajustamento, resolve apostilar o contrato Administrativo nº 570/1992, celebrado com a empresa: ENGEL ENGENHARIA DE PROJETOS E OBRAS LTDA. Para fazer constar que o valor total da atualização monetária das medições supramencionada corresponde a R\$ 84.962,14 (Oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos).

Palmas-TO, 05 de dezembro de 2008.

ORDEM DE REINÍCIO

Nº PROCESSO: 00068.3845/2006
Nº CONTRATO: 00152/2006
EMPRESA: TABOÇÃO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

AUTORIZAMOS V. Sª. A REINICIAR OS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, REVESTIMENTO PRIMÁRIO E OBRAS DE ARTE CORRENTES, NA RODOVIA TO-434, TRECHO: BR-153 (GUARAÍ) / CANTO DA VAZANTE / ENTRONCAMENTO TO-164, COM 32,70 KM DE EXTENSÃO.

O PRAZO CONTRATUAL VOLTARÁ A SER CONTADO A PARTIR DE 15/09/2008.

Palmas, 01 de Outubro de 2008

Nº PROCESSO: 00037.3845/2007

Nº CONTRATO: 00062/2007

EMPRESA: CONFORÇA – CONSTRUÇÃO FORÇA LTDA.

AUTORIZAMOS V. Sª. A REINICIAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE MELHORAMENTOS NAS RODOVIAS VICINAIS, INTEGRANTES DO PDRS NO MUNICÍPIO DE PINDORAMA, NUMA EXTENSÃO DE 45,00 KM.

O PRAZO CONTRATUAL VOLTARÁ A SER CONTADO A PARTIR DE 13/10/2008.

Palmas, 13 de Outubro de 2008

Nº PROCESSO: 00357.3845/2007

Nº CONTRATO: 00156/2007

EMPRESA: INDIAPORÃ – ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

AUTORIZAMOS V. Sª. A REINICIAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE MELHORAMENTOS NAS RODOVIAS VICINAIS, INTEGRANTES DO PDRS NO MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS, NUMA EXTENSÃO DE 48,90 KM.

O PRAZO CONTRATUAL VOLTARÁ A SER CONTADO A PARTIR DE 28/10/2008.

Palmas, 28 de Outubro de 2008

Engº Dagmar de Assis Porto
Superintendente de Oper. e Conserv. Rodov.

Engº Manoel José Pedreira
Presidente

JOSÉ EDMAR BRITO MIRANDA
Secretário

ORDENS DE PARALIZAÇÃO

Nº PROCESSO: 00523.3845/2007

Nº CONTRATO: 00208/2007

EMPRESA: CONSTRUTORA TALISMÃ LTDA.

AUTORIZAMOS V. Sª. A PARALISAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE MELHORAMENTOS NAS RODOVIAS VICINAIS, INTEGRANTES DO PDRS NO MUNICÍPIO DE DARCINÓPOLIS, NUMA EXTENSÃO DE 101,97 KM, AGUARDANDO READEQUAÇÃO DE CONTRATO.

Palmas, 01 de Agosto de 2008

Engº Dagmar de Assis Porto
Superint. de Oper. e Conserv. Rodoviária

Engº Manoel José Pedreira
Presidente

JOSÉ EDMAR BRITO MIRANDA
Secretário

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS

EXTRATO DE TERMO DE SUBCONTRATAÇÃO

Primeiro Termo de Subcontratação ao Contrato nº 063/2006.

Processo nº 2008/3845/000.695.

Interveniente: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS- DERTINS

Subcontratante: CONSÓRCIO EMSA/RIVOLI.

Subcontratada: CONSTRUTORA VALE DO LONTRA LTDA.

Objeto: Execução das obras de terraplenagem, pavimentação asfáltica e obras de arte especiais na Rodovia TO-164, trecho: Entroncamento TO-230/Muricilândia com extensão de 71,08 km.

Valor: R\$ 34.369.977,64 (trinta e quatro milhões, trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Prazo: 1.080 (um mil e oitenta) dias.

Data da Assinatura: 17/09/2008.

Signatários: José Edmar Brito Miranda - Representante da Interveniente. Anníbal Crosara Júnior e Giuseppe Zanetti – Representantes da Subcontratante

Rossine Aires Guimarães - Representante da Subcontratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 198/2007

Processo nº 2008/3845/001.111

Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS- DERTINS

Contratada: TABOÇÃO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Objeto: readequação da planilha original com reflexo financeiro do contrato em epígrafe

Valor: supressão no valor de R\$ 82.385,61 (oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos), reduzindo o valor do contrato de R\$ 1.290.290,02 (um milhão, duzentos e noventa mil, duzentos e noventa reais e dois centavos), para R\$ 1.207.904,42 (um milhão, duzentos e sete mil, novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Data da Assinatura: 02/12/2008.

Signatários: José Edmar Brito Miranda - Representante da Contratante.

Janaína Sousa Vieira de Oliveira - Representante da Contratada.

DETRAN

Presidente: JOAQUIM DE SENA BALDUÍNO

PORTARIA/DETRAN/TO Nº. 3194/2008–GABPR

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins – DETRAN/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto no Art. 175, inciso II da Lei nº. 1.818 de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

I – PRORROGAR, com fulcro no artigo 166 § 3º, da Lei nº. 1.818/2007, por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 02 de dezembro de 2008, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa nº. 033/2008, instaurada através da PORTARIA/DETRAN/TO Nº. 2641/2008 - GABPR, destinada a apurar possíveis irregularidades constantes no processo de transferência de propriedade do veículo de placas KBS - 9524 - TO.

II – Da presente Portaria dê-se ciência à Coordenadoria de Administração e Finanças para as providências de sua competência.

III – PUBLIQUE-SE.

Palmas, 02 de dezembro de 2008.

ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE - ETSUS

Presidente: IOLANDA QUERIDO ROCHA

PROCESSO SELETIVO E REQUERIMENTO DE MATRÍCULA PARA O CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA**EDITAL Nº. 008/2008, de 05 de dezembro de 2008.**

A Escola Técnica de Saúde do Tocantins - ETSUS, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia vinculada a Secretaria Estadual de Saúde, neste ato representada por sua Presidente, Sr^a. Iolanda Querido Rocha, e nos termos da Lei 1.369, de 27 de março de 2003 e do Decreto Nº 1.914, de 19 de novembro de 2003, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo e requerimento de matrícula do curso TÉCNICO EM RADIOLOGIA para SERVIDORES DO SUS do TOCANTINS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo será regido pelo presente Edital, executado pela Comissão Permanente para realização do Processo Seletivo e Requerimento de Matrícula, designada pela Portaria Nº 33/2008, e realizado na cidade de Palmas.

1.2. Este edital visa oferecer vagas para o curso TÉCNICO EM RADIOLOGIA. 1.3 Todos os dados referentes ao curso encontram-se no respectivo Plano de Curso.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas para o pólo de Palmas na modalidade bloco/integral, ou seja, uma semana por mês, nos períodos matutino, vespertino e noturno, inclusive aos sábados até as 12h45min.

2.2 Poderão concorrer às vagas SOMENTE os profissionais com vínculo ao Sistema Único de Saúde (SUS) do Tocantins e que estão lotados em um dos municípios pertencentes à Região de Palmas ou de Gurupi relacionados no Anexo I a este edital.

3. DAS MATRÍCULAS

3.1 As matrículas acontecerão por ordem de chegada: os primeiros a chegarem serão matriculados, até o limite das vagas, respeitando o número de vagas por município prioritário, nos dias 27 e 28 de janeiro de 2009, das 8:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00, no prédio da ETSUS em Palmas à 606 sul, alameda Portinari, APM 7, fone: 3218-6277.

3.2 No ato da matrícula, que poderá ser feita pessoalmente ou por procuração simples para esse fim específico com firma reconhecida em cartório, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos com os originais para conferência:

- a) cédula de identidade e CPF;
- b) registro civil – certidão de nascimento ou casamento;
- c) 01 foto 3x4 recente;
- d) documento militar, para alunos do sexo masculino entre 18 e 45 anos;
- e) título de eleitor, com comprovante da última votação;
- f) comprovante de residência com telefone para contato;
- g) apresentar CARTA DE LIBERAÇÃO DO SERVIÇO, modelo constante ao Anexo II a este edital, devidamente assinada pelo Secretário Municipal de Saúde ou Diretor do Hospital;

i) cópia do contracheque ou declaração do órgão onde trabalha, para comprovação do vínculo.

j) Comprovante de conclusão do ensino médio ou de que esteja cursando o 2º ano do ensino médio. Neste segundo caso deverá terminá-lo até o final do curso para poder receber o certificado de conclusão.

3.3 É exigida idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula.

3.4 Em caso de o profissional possuir outra formação dada pela ETSUS, o mesmo deverá assinar, no ato da matrícula, Termo de Compromisso garantindo que não abandonará o curso sem justificativa plausível, sob pena de ficar impedido de participar de qualquer processo seletivo da ETSUS por um período de 03 (três) anos.

3.5 Não será matriculado o candidato que não apresentar todos os documentos exigidos ou que deixar de comparecer no período fixado para a matrícula.

4. DO RESULTADO E SUA DIVULGAÇÃO

4.1 A relação dos candidatos efetivamente matriculados no Processo Seletivo será divulgada em listagem por ordem de chegada no dia 30 de janeiro de 2009 no placar da ETSUS, no Diário Oficial do Estado e nos sites www.to.gov.br/etsus e www.saude.to.gov.br.

4.2 Os candidatos que tiverem sua matrícula INDEFERIDA por falta de documentação ou outro motivo serão relacionados em listagem própria para, querendo, interpor recurso.

5 DA SEGUNDA CHAMADA PARA O SUS

5.1 Para o caso de não preenchimento total das vagas, a ETSUS fará uma outra relação com até 10 (dez) pessoas, visando manter um cadastro de reserva para preenchê-las, a qual respeitará a ordem de chegada e será feita no mesmo dia das matrículas.

5.2 A relação do cadastro de reserva será divulgada em listagem específica no mesmo dia em que for divulgada a lista com os efetivamente matriculados e homologados.

6 DOS RECURSOS

6.1 Qualquer reclamação deverá ser dirigida à Comissão no dia 03 de fevereiro de 2009, no endereço já citado, devidamente fundamentada, que será julgada em 24 (vinte e quatro) horas.

7 DO INÍCIO DAS AULAS

7.1 O início das aulas está previsto para 16 de fevereiro de 2009 ou acontecendo qualquer alteração a mesma será publicada nos sites www.to.gov.br/etsus e www.saude.to.gov.br e no placar da ETSUS em Palmas.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição do candidato implica a aceitação das condições de realização do Processo Seletivo e Matrícula e das decisões que, nos casos omissos, serão tomadas pela Comissão.

8.2 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

8.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados que a este possa vir a complementar.

8.4 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio que o candidato utilizou-se de procedimento ilícito para realizar sua matrícula, esta será anulada e ele será automaticamente eliminado.

8.5 Será também automaticamente eliminado o candidato que faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de efetivação das matrículas ou com os demais candidatos.

Palmas, 05 de dezembro de 2008.

ANEXO I ao EDITAL ETSUS Nº 008/2008

1. Relação dos municípios por vaga contemplados para este Edital.

Os municípios marcados com (*) terão prioridade em relação aos demais. Serão preenchidas por ordem de chegada até o número de 40 (quarenta) vagas. Em caso de remanescente de vaga por município prioritário, a mesma será remanejada para outro município, respeitada sempre a ordem de chega.

1.1 Municípios x Vaga da Região de Palmas

1. Abreulândia	Até 1 vaga	30. Miranorte*	Até 1 vaga
2. Aparecida do Rio Negro*	Até 1 vaga	31. Monte do Carmo*	Até 1 vaga
3. Araguacema*	Até 1 vaga	32. Monte Santo	Até 1 vaga
4. Arraias*	Até 1 vaga	33. Natividade*	Até 1 vaga
5. Aurora	Até 1 vaga	34. Nova Rosalândia*	Até 1 vaga
6. Barrolândia*	Até 1 vaga	35. Novo Acordo*	Até 1 vaga
7. Bom Jesus do Tocantins	Até 1 vaga	36. Novo Alegre*	Até 1 vaga
8. Brejinho de Nazaré*	Até 1 vaga	37. Oliveira de Fátima	Até 1 vaga
9. Caseara*	Até 1 vaga	38. Palmas*	Até 4 vagas
10. Centenário	Até 1 vaga	39. Paraíso*	Até 2 vagas
11. Chapada de Areia	Até 1 vaga	40. Paranã*	Até 1 vaga
12. Chapada de Natividade	Até 1 vaga	41. Pedro Afonso*	Até 1 vaga
13. Colméia*	Até 1 vaga	42. Pindorama*	Até 1 vaga
14. Combinado*	Até 1 vaga	43. Pium*	Até 1 vaga
15. Conceição	Até 1 vaga	44. Ponte Alta do Bom Jesus*	Até 1 vaga
16. Cristalândia*	Até 1 vaga	45. Ponte Alta do Tocantins*	Até 1 vaga
17. Divinópolis*	Até 1 vaga	46. Porto Alegre*	Até 1 vaga
18. Dois Irmãos*	Até 1 vaga	47. Porto Nacional*	Até 2 vagas
19. Fátima	Até 1 vaga	48. Pugmil	Até 1 vaga
20. Goianorte	Até 1 vaga	49. Recursolândia	Até 1 vaga
21. Ipeiras	Até 1 vaga	50. Rio Sono*	Até 1 vaga
22. Lagoa da Confusão*	Até 1 vaga	51. Rios dos Bois	Até 1 vaga
23. Lagoa do Tocantins	Até 1 vaga	52. Santa Maria	Até 1 vaga
24. Lajeado	Até 1 vaga	53. Santa Rosa	Até 1 vaga
25. Lavandeira	Até 1 vaga	54. Santa Tereza	Até 1 vaga
26. Lizarda*	Até 1 vaga	55. São Félix	Até 1 vaga
27. Marianópolis	Até 1 vaga	56. Silvanópolis*	Até 1 vaga
28. Mateiros	Até 1 vaga	57. Tocantínia	Até 1 vaga
29. Miracema*	Até 1 vaga	58. Tupirama	Até 1 vaga

1.2 Municípios x Vaga da Região de Gurupi

1. Aliança	Até 1 vaga	13. Novo Jardim	Até 1 vaga
2. Almas	Até 1 vaga	14. Palmeirópolis*	Até 1 vaga
3. Alvorada*	Até 1 vaga	15. Peixe*	Até 1 vaga
4. Araguaçu*	Até 1 vaga	16. Rio da Conceição	Até 1 vaga
5. Cariri	Até 1 vaga	17. Sandolândia	Até 1 vaga
6. Crixás	Até 1 vaga	18. Santa Rita	Até 1 vaga
7. Dianópolis*	Até 1 vaga	19. São Salvador	Até 1 vaga
8. Duerê*	Até 1 vaga	20. São Valério*	Até 1 vaga
9. Figueirópolis*	Até 1 vaga	21. Sucupira	Até 1 vaga
10. Formoso do Araguaia*	Até 1 vaga	22. Taguatinga*	Até 1 vaga
11. Gurupi*	Até 2 vagas	23. Taipas	Até 1 vaga
12. Jaú	Até 1 vaga	24. Talismã	Até 1 vaga

ANEXO II ao EDITAL ETSUS Nº 008/2008

TIMBRE DE SEU MUNICÍPIO OU HOSPITAL

CARTA DE LIBERAÇÃO

_____ (cidade) ____TO, ____/____/____

O Secretário Municipal de Saúde ou Diretor do Hospital _____ da cidade de _____, no uso de suas atribuições, vem através da _____ presente, liberar o(a) servidor(a) _____, a fim de que o mesmo possa matricular-se no TÉCNICO EM RADIOLOGIA, a ser ministrado pela Escola Técnica de Saúde do Tocantins/ETSUS na cidade de Palmas.

Para tanto o município/hospital deverá, a título de contrapartida:

1-Liberar o aluno/servidor uma semana por mês, por período integral, incluindo o sábado até às 12h45min, para cumprir a carga horária total de 1.440 horas/aula, com início das aulas previsto para 16 de fevereiro de 2009, de acordo com cronograma/calendário a ser repassado pela ETSUS posteriormente;

3-Responsabilizar-se pela ajuda de custo com alimentação, hospedagem e transporte para o aluno/servidor.

O curso possui duração APROXIMADA de 02 (dois) anos ininterruptos.

Nome e Ass. do Secretário Municipal de Saúde
ou Diretor do Hospital

PORTARIA/ETSUS Nº 0032, de 05 de dezembro de 2008.

A PRESIDENTE DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DO TOCANTINS-ETSUS-TO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no artº 5º, I, "b" e "c" do Estatuto desta Autarquia, Anexo Único ao Decreto Nº 1.914, de 19 de novembro de 2003, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora GILDETE FERREIRA DOS SANTOS, Diretora de Administração e Finanças, matrícula 715433-0, para, cumulativamente, responder pelo expediente da Presidência, inclusive ordenar despesas, durante o período de 08 a 12 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 035, de 03 de dezembro de 2008.

A PRESIDENTE DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS – ETSUS, no uso de suas atribuições, consoante o Ato nº 32 – NM, de 02 de janeiro de 2007, publicado no diário oficial nº 2.318, de 02 de janeiro de 2007.

Considerando a necessidade da contratação de serviços de locação de laboratório devidamente aparelhado para realização de aulas praticas do curso Técnico em Higiene Dental da Escola Técnica de Saúde do Tocantins – ETSUS;

Considerando que a empresa a ser contratada apresentou certificado credenciamento junto à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Fazenda;

Considerando que a empresa a ser contratada é a única em Palmas com estrutura adequada para atender a demanda do curso;

Considerando, ainda, o Parecer Nº. 1.241/2008 e o Despacho "AE" Nº. 2.269/2008 da Procuradoria Geral do Estado;

RESOLVE:

Inexigir a realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 25, caput da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação da empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA - ABO, inscrita no CNPJ SOB Nº. 25.061.656/0001-45, no valor estimado de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), para o exercício de 2008, conforme processo Nº. 2008/3052/000164.

FUNDAÇÃO CULTURALPresidente: **JÚLIO CESAR MACHADO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO Nº: 012/2008
ADITIVO: 1º Termo Aditivo
PROCESSO Nº: 2008/2871/001721
CONVENIENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
CONVENIADA: Associação Tocantinense de Letras - ATL
VALOR: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28710-13.391.0006.4.223 - 3.3.50.41 - 100
OBJETO: Proceder à alteração no prazo de vigência do Convênio nº 012/2008, por mais quinze dias a partir de 05/12/2008.
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2008
SIGNATÁRIOS: Júlio César Machado
Presidente
Eduardo Silva de Almeida
Presidente

RURALTINSPresidente: **SEBASTIÃO PELIZARI JÚNIOR****EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS**

PROCESSO Nº. 2008/3449/00641.
TERMO DE CONTRATO Nº.: 304/2008.
CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins
Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins.
CONTRATADA: Arilto Vitório Sartori.
OBJETO: Aquisição de material de consumo para atender as necessidades deste Instituto.
VALOR TOTAL: R\$ 624,40 (seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2008.3449.20.606.0063.4034.0000.
NATUREZA DE DESPESA 33.90.30, FONTE 0225001716.
NOTA DE EMPENHO: 2008NE02268.
MODALIDADE: Concorrência para Registro de Preços nº. 013/2007.
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2008.
VIGÊNCIA: 02/12/2008 a 01/12/2009.
SIGNATÁRIOS: Sebastião Pelizari Junior – Contratante.
Arilto Vitório Sartori – Contratado.

PROCESSO Nº. 2008/3449/00641.
TERMO DE CONTRATO Nº.: 305/2008.
CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins
Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins.
CONTRATADA: G. Pel Papéis LTDA.
OBJETO: O registro de preços para o futuro e eventual fornecimento parcelado de material de consumo, segundo as características constantes no item 64 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2008, para atender as necessidades deste Instituto.
VALOR TOTAL: R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2008.3449.20.606.0063.4034.0000.
NATUREZA DE DESPESA 33.90.30, FONTE 0225001716.
NOTA DE EMPENHO: 2008NE02270.
MODALIDADE: Concorrência para Registro de Preços nº. 003/2008.
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2008.
VIGÊNCIA: 28/11/2008 a 27/11/2009.
SIGNATÁRIOS: Sebastião Pelizari Junior – Contratante.
Luiz Carlos Freitas Silva – Procurador da Contratada.

PROCESSO Nº. 2008/3449/00641.
TERMO DE CONTRATO Nº.: 322/2008.
CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins
Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins.
CONTRATADA: Papest Distribuidor de Suprimentos para Escritório LTDA.
OBJETO: Aquisição de material de consumo para atender as necessidades deste Instituto.
VALOR TOTAL: R\$ 432,15 (quatrocentos e trinta reais e quinze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2008.3449.20.606.0063.4034.0000.
NATUREZA DE DESPESA 33.90.30, FONTE 0225001716.
NOTA DE EMPENHO: 2008NE02279.
MODALIDADE: Concorrência para Registro de Preços nº. 013/2007.
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2008.
VIGÊNCIA: 03/12/2008 a 02/12/2009.
SIGNATÁRIOS: Sebastião Pelizari Junior – Contratante.
João José Veloso Barbosa – Contratado.

PROCESSO Nº. 2008/3449/00641.
TERMO DE CONTRATO Nº.: 323/2008.
CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins
Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins.
CONTRATADA: S. de Paula & CIA LTDA.
OBJETO: Aquisição de material de consumo para atender as necessidades deste Instituto.
VALOR TOTAL: R\$ 1.554,10 (mil e quinhentos e cinqüenta e quatro reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2008.3449.20.606.0063.4034.0000.
NATUREZA DE DESPESA 33.90.30, FONTE 0100001716.
NOTA DE EMPENHO: 2008NE02264.
MODALIDADE: Concorrência para Registro de Preços nº. 006/2007.
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2008.
VIGÊNCIA: 02/12/2008 a 01/12/2009.
SIGNATÁRIOS: Sebastião Pelizari Junior – Contratante.
Jeová Brito Silva – Contratado.

PROCESSO Nº. 2008/3449/00641.
TERMO DE CONTRATO Nº.: 326/2008.
CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins
Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins.
CONTRATADA: Desafios Papelaria LTDA.
OBJETO: Aquisição de material de consumo para atender as necessidades deste Instituto.
VALOR TOTAL: R\$ 1.239,40 (mil e duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2008.3449.20.606.0063.4034.0000.
NATUREZA DE DESPESA 33.90.30, FONTE 0100001716.
NOTA DE EMPENHO: 2008NE02266.
MODALIDADE: Concorrência para Registro de Preços nº. 009/2007.
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2008.
VIGÊNCIA: 02/12/2008 a 01/12/2009.
SIGNATÁRIOS: Sebastião Pelizari Junior – Contratante.
Benilde Cardoso de Aguiar – Contratada.

PROCESSO Nº. 2008/3449/00641.
TERMO DE CONTRATO Nº.: 337/2008.
CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins
Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins.
CONTRATADA: Água Mais Distribuidora de Bebidas LTDA.
OBJETO: O registro de preços para o futuro e eventual fornecimento parcelado de material de consumo, segundo as características constantes no item 03 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2008, para atender as necessidades deste Instituto.
VALOR TOTAL: R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2008.3449.20.606.0063.4034.0000.
NATUREZA DE DESPESA 33.90.30, FONTE 0225001716.
NOTA DE EMPENHO: 2008NE02271.
MODALIDADE: Concorrência para Registro de Preços nº. 003/2008.
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2008.
VIGÊNCIA: 27/11/2008 a 26/11/2009.
SIGNATÁRIOS: Sebastião Pelizari Junior – Contratante.
Flávio Vinícius de Souza – Procurador da Contratada.

PROCESSO Nº. 2008/3449/00641.
 TERMO DE CONTRATO Nº.: 340/2008.
 CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins
 Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins.
 CONTRATADA: Arilto Vitório Sartori.
 OBJETO: O registro de preços para o futuro e eventual fornecimento parcelado de material de consumo, segundo as características constantes no item 67 e 86 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2008, para atender as necessidades deste Instituto.
 VALOR TOTAL: R\$ 346,00 (trezentos e quarenta e seis reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2008.3449.20.606.0063.4034.0000.
 NATUREZA DE DESPESA 33.90.30, FONTE 0225001716.
 NOTA DE EMPENHO: 2008NE02268.
 MODALIDADE: Concorrência para Registro de Preços nº. 003/2008.
 DATA DA ASSINATURA: 02/12/2008.
 VIGÊNCIA: 02/12/2008 a 01/12/2009.
 SIGNATÁRIOS: Sebastião Pelizari Junior – Contratante.
 Arilto Vitório Sartori – Contratado.

PROCESSO Nº. 2008/3449/00641.
 TERMO DE CONTRATO Nº.: 341/2008.
 CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins
 Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins.
 CONTRATADA: Papest Distribuidor de Suprimentos para Escritório LTDA.
 OBJETO: Aquisição de material de consumo para atender as necessidades deste Instituto.
 VALOR TOTAL: R\$ 705,00 (setecentos e cinco reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2008.3449.20.606.0063.4034.0000.
 NATUREZA DE DESPESA 33.90.30, FONTE 0225001716.
 NOTA DE EMPENHO: 2008NE02267.
 MODALIDADE: Concorrência para Registro de Preços nº. 009/2007.
 DATA DA ASSINATURA: 03/12/2008.
 VIGÊNCIA: 03/12/2008 a 02/12/2009.
 SIGNATÁRIOS: Sebastião Pelizari Junior – Contratante.
 João José Veloso Barbosa – Contratado.

PROCESSO Nº. 2008/3449/00641.
 TERMO DE CONTRATO Nº.: 342/2008.
 CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins
 Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins.
 CONTRATADA: Papest Distribuidor de Suprimentos para Escritório LTDA.
 OBJETO: O registro de preços para o futuro e eventual fornecimento parcelado de material de consumo, segundo as características constantes no item 57 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2008, para atender as necessidades deste Instituto.

VALOR TOTAL: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2008.3449.20.606.0063.4034.0000.
 NATUREZA DE DESPESA 33.90.30, FONTE 0225001716.
 NOTA DE EMPENHO: 2008NE02267.
 MODALIDADE: Concorrência para Registro de Preços nº. 003/2008.
 DATA DA ASSINATURA: 03/12/2008.
 VIGÊNCIA: 03/12/2008 a 02/12/2009.
 SIGNATÁRIOS: Sebastião Pelizari Junior – Contratante.
 João José Veloso Barbosa – Contratado.

PROCESSO Nº. 2008/3449/00641.
 TERMO DE CONTRATO Nº.: 343/2008.
 CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins
 Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins.
 CONTRATADA: Desafios Papelaria LTDA.
 OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades deste Instituto.
 VALOR TOTAL: R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2008.3449.20.606.0063.4034.0000.
 NATUREZA DE DESPESA 33.90.30, FONTE 0225001716.
 NOTA DE EMPENHO: 2008NE02281.
 MODALIDADE: Concorrência para Registro de Preços nº. 013/2007.
 DATA DA ASSINATURA: 02/12/2008.
 VIGÊNCIA: 02/12/2008 a 01/12/2009.
 SIGNATÁRIOS: Sebastião Pelizari Junior – Contratante.
 Benilde Cardoso de Aguiar – Contratada.

PROCESSO Nº. 2008/3449/00641.
 TERMO DE CONTRATO Nº.: 344/2008.
 CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins
 Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins.
 CONTRATADA: Desafios Papelaria LTDA.
 OBJETO: O registro de preços para o futuro e eventual fornecimento parcelado de material de consumo, segundo as características constantes no item 15 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2008, para atender as necessidades deste Instituto.
 VALOR TOTAL: R\$ 618,00 (seiscentos e dezoito reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2008.3449.20.606.0063.4034.0000.
 NATUREZA DE DESPESA 33.90.30, FONTE 0225001716.
 NOTA DE EMPENHO: 2008NE02281.
 MODALIDADE: Concorrência para Registro de Preços nº. 003/2008.
 DATA DA ASSINATURA: 02/12/2008.
 VIGÊNCIA: 02/12/2008 a 01/12/2009.
 SIGNATÁRIOS: Sebastião Pelizari Junior – Contratante.
 Benilde Cardoso de Aguiar – Contratada.

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: JOEL RODRIGUES MILHOMEM

**PORTARIA N.º 153/2008,
de 04 de dezembro de 2008.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art 57, inciso XIV, da Lei nº 1.246, de 06 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 1.324, de 17 de abril de 2002, e com base no disposto no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, resolve:

I - CONCEDER à servidora Sara Sousa da Silva, matrícula n.º 709506-6, Assessor Técnico III, DAS-10, lotada neste Instituto, 12 (doze) dias de férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo 17/04/2006 a 16/04/2007, a serem usufruídas no período de 08/12/2008 a 19/12/2008.

II – DECLARAR regularizadas referidas férias, cujo gozo previsto para o período de 14/05/2007 a 12/06/2007, foi suspenso por imperiosa necessidade da prestação de serviço da referida servidora, objeto da Portaria nº 48/2007 de 14 de maio de 2007, publicada no Diário Oficial nº 2.406, de 15 de maio de 2007, sendo-lhe pago, naquela oportunidade, o adicional correspondente a 1/3 (um terço) de sua remuneração, na conformidade do art. 79 da Lei 1.818, acima citada.

PRODIVINO

Presidente: ACY DE CARVALHO FONTES

**PORTARIA N.º 097/08,
de 04 de dezembro de 2008.**

O Presidente do Instituto Social Divino Espírito Santo – PRODIVINO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 20, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

I - CONSTITUIR Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, composta pelos servidores: GILSON RIBEIRO DE VASCONCELOS, Diretor de Administração e Finanças/DAS-10, matrícula n.º 823747-6; RITA SAMIAMARINHO PEREIRA DE FREITAS, Gerente de Núcleo/DAS-3, matrícula n.º 834869-3 e, VERÔNICA DE ARAÚJO DAMASCENO OLIVEIRA, Administradora, matrícula n.º 861543-8, para sob a presidência do primeiro, proceder a Avaliação Especial de Desempenho dos servidores em estágio probatório do Instituto Social Divino Espírito Santo – PRODIVINO;

II – DESIGNAR como membros suplentes as servidoras: LETÍCIA GONÇALVES DE MOURA SILVA, Assessoramento Direto AD-2, matrícula nº 858653-5; CLAUDIA FERNANDES DA SILVA, Assessoramento Direto AD-4, matrícula nº 876965-6 e, ELVIRA APARECIDA RODRIGUES, Assessoramento Direto AD-5, matrícula n.º 844681, com atribuição de substituir os titulares em seus afastamentos, impedimentos ou férias;

III – REVOGAR a Portaria n.º 076/08, de 25 de agosto de 2008.

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensora Pública-Geral: ESTELLAMARIS POSTAL

PORTARIA Nº 327, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2008.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso XI, da Lei Complementar 041, de 22 de dezembro de 2004, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, e considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública,

RESOLVE

Designar, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública Elydia Leda Barros Monteiro, para patrocinar a defesa do acusado Jeferson Rodrigues da Silva, em Sessão do Tribunal do Júri, autos nº 2007.00041621-3, designada para o dia 09 de dezembro de 2008, a realizar-se na Comarca de Dianópolis – TO.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos quatro dias do mês dezembro de 2008.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública Geral

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral: LEILADA COSTA VILELA MAGALHÃES

Processo nº 2008.0701.000735

Assunto: Ata de Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente, destinados à Procuradoria-Geral de Justiça e Promotorias de Justiça do interior.

Interessada: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

DESPACHO Nº 867/2008 – Estando devidamente cumpridos os requisitos previstos no inciso VI do art. 38, da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 3.931/2001, bem como, Atos PGJ nºs 077/2007 e 040/2008, acolho na íntegra o Parecer Administrativo nº 209, de 27 de novembro de 2008, fls. 533/536, da Assessoria Jurídica, e Parecer Técnico nº 106, de 02 de dezembro de 2008, fls. 540/542,

da Assessoria de Controle Interno, ambas deste Órgão, referente a Ata de Registro de preços para aquisição de materiais de expediente, destinados a Procuradoria-Geral de Justiça e Promotorias de Justiça do interior, através do Pregão Presencial nº 042/2008, do tipo “menor preço por item”, HOMOLOGAMOS o resultado do dito certame, às empresas: DESAFIOS PAPELARIA LTDA, com CNPJ nº 07.177.403/0001-50, referente aos itens: 01 no valor unitário de R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos); 05 no valor unitário de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos); 06 no valor unitário de R\$ 3,28 (três reais e vinte e oito centavos); 08 no valor unitário de R\$ 9,75 (nove reais e setenta e cinco centavos); 10 no valor unitário de R\$ 4,62 (quatro reais e sessenta e dois centavos); 11 no valor unitário de R\$ 89,00 (oitenta e nove reais); 19 no valor unitário de R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos); 20 no valor unitário de R\$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos); 21 no valor unitário de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos); 22 no valor unitário de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos); 32 no valor unitário de R\$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos); 38 no valor unitário de R\$ 11,20 (onze reais e vinte centavos); 40 no valor unitário de R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos); 42 no valor unitário de R\$ 0,50 (cinquenta centavos); 43 no valor unitário de R\$ 5,65 (cinco reais e sessenta e cinco centavos); 44 no valor unitário de R\$ 0,80 (oitenta centavos); 45 no valor unitário de R\$ 2,38 (dois reais e trinta e oito centavos); 46 no valor unitário de R\$ 2,38 (dois reais e trinta e oito centavos); 47 no valor unitário de R\$ 2,38 (dois reais e trinta e oito centavos); 50 no valor unitário de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos); 52 no valor unitário de R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos); 53 no valor unitário de R\$ 1,70 (um real e setenta centavos); 59 no valor unitário de R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos); 60 no valor unitário de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais); 63 no valor unitário de R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos); 65 no valor unitário de R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos); 66 no valor unitário de R\$ 1,70 (um real e setenta centavos); 67 no valor unitário de R\$ 1,70 (um real e setenta centavos); 68 no valor unitário de R\$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos); 69 no valor unitário de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos); 74 no valor unitário de R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos); 75 no valor unitário de R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos); 76 no valor unitário de R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos) e 78 no valor unitário de R\$ 17,95 (dezessete reais e noventa e cinco centavos); TEIXEIRA CÓPIAS E PAPÉIS LTDA, com CNPJ nº 03.747.702/0001-21, referente aos itens: 02 no valor unitário de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos); 12 no valor unitário de R\$ 3,68 (três reais e sessenta e oito centavos); 13 no valor unitário de R\$ 3,67 (três reais e sessenta e sete centavos); 14 no valor unitário de R\$ 3,67 (três reais e sessenta e sete centavos); 24 no valor unitário de R\$ 0,59 (cinquenta e nove centavos); 25 no valor unitário de R\$ 0,71 (setenta e um

centavos); 26 no valor unitário de R\$ 0,92 (noventa e dois centavos); 31 no valor unitário de R\$ 29,10 (vinte e nove reais e dez centavos); 34 no valor unitário de R\$ 6,67 (seis reais e sessenta e sete centavos); 35 no valor unitário de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos); 36 no valor unitário de R\$ 0,88 (oitenta e oito centavos); 37 no valor unitário de R\$ 1,88 (um real e oitenta e oito centavos); 39 no valor unitário de R\$ 46,95 (quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos); 51 no valor unitário de R\$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos); 54 no valor unitário de R\$ 1,04 (um real e quatro centavos); 56 no valor unitário de R\$ 19,30 (dezenove reais e trinta centavos); 73 no valor unitário de R\$ 4,68 (quatro reais e sessenta e oito centavos); e 77 no valor unitário de R\$ 2,54 (dois reais e cinquenta e quatro centavos); PAPEST – DISTRIBUIDOR DE SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, com CNPJ nº 08.624.211/0001-07, referente aos itens: 03 no valor unitário de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos); 04 no valor unitário de R\$ 3,88 (três reais e oitenta e oito centavos); 07 no valor unitário de R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos); 09 no valor unitário de R\$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos); 15 no valor unitário de R\$ 0,60 (sessenta centavos); 16 no valor unitário de R\$ 0,60 (sessenta centavos); 17 no valor unitário de R\$ 0,60 (sessenta centavos); 23 no valor unitário de R\$ 1,00 (um real); 27 no valor unitário de R\$ 35,70 (trinta e cinco reais e setenta centavos); 28 no valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais); 29 no valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais); 30 no valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais); 33 no valor unitário de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos); 48 no valor unitário de R\$ 7,59 (sete reais e cinquenta e nove centavos); 49 no valor unitário de R\$ 14,35 (quatorze reais e trinta e cinco centavos); 55 no valor unitário de R\$ 19,40 (dezenove reais e quarenta centavos); 57 no valor unitário de R\$ 36,80 (trinta e seis reais e oitenta centavos); 58 no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais); 61 no valor unitário de R\$ 15,60 (quinze reais e sessenta centavos); 62 no valor unitário de R\$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos) e 70 no valor unitário de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos); G PEL PAPÉIS LTDA, com CNPJ nº 03.250.143/0002-20, referente aos itens: 71 no valor unitário de R\$ 0,80 (oitenta centavos) e 72 no valor unitário de R\$ 11,39 (onze reais e trinta e nove centavos); em conformidade com a Proposta de Preços às fls. 522/530 e Ata de Abertura da Sessão Pública, às fls. 361/365, do Pregão Presencial nº 042/2008, apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como determinamos a emissão da Nota de Empenho. Sigam-se os ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 03 de dezembro de 2008.

LEILADA COSTA VILELA MAGALHÃES
Procuradora-Geral de Justiça

Processo nº 2008.0701.000730**Assunto: Ata de registro de preços para aquisição de suprimentos de informática.****Interessada: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

DESPACHO Nº 874/2008 – Estando devidamente cumpridos os requisitos previstos no inciso VI do art. 38, da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, acolho na íntegra o Parecer Administrativo nº 215, de 1º de dezembro de 2008, fls. 490/494, da Assessoria Jurídica, e Parecer Técnico nº 108, de 04 de dezembro de 2008, fls. 499/501, da Assessoria de Controle Interno, ambas deste Órgão, Ata de registro de preços para aquisição de suprimentos de informática, destinados a Procuradoria-Geral de Justiça e Promotorias de Justiça do interior, através do Pregão Presencial nº 036/2008, do tipo “menor preço por item”, HOMOLOGAMOS o resultado parcial do dito certame, ADJUDICANDO o objeto às empresas: LOTUS INTERMEDIÇÃO DE CRÉDITO, com CNPJ nº 08.777.220/0001-38, referente aos itens: 01 no valor unitário de R\$ 179,00 (cento e setenta e nove reais); 04 no valor unitário de R\$ 203,00 (duzentos e três reais); GPEL PAPÉIS LTDA, com CNPJ nº 03.250.143/0002-20, referente ao item 02 no valor unitário de R\$ 196,00 (cento e noventa e seis reais); VALDEMAR BARBOSA DA SILVA, com CNPJ nº 05.259.115/0001-19, referente aos itens: 07 no valor unitário de R\$ 305,00 (trezentos e cinco reais); 08 no valor unitário de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais); AGILL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICALTDA, com CNPJ nº 01.858.826/0001-59, referente ao item 09 no valor unitário de R\$ 137,90 (cento e trinta e sete reais e noventa centavos); e HOMOLOGAMOS o resultado parcial do dito certame, às empresas: R/C CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, com CNPJ nº 06.015.659/0001-06, referente aos itens: 11 no valor unitário de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); 16 no valor unitário de R\$ 22,70 (vinte dois reais e setenta centavos); AGILL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, com CNPJ nº 01.858.826/0001-59, referente aos itens: 12 no valor unitário de R\$ 23,00 (vinte e três reais); 13 no valor unitário de R\$ 29,00 (vinte e nove reais); 17 no valor unitário de R\$ 21,00 (vinte e um reais); VALDEMAR BARBOSA DA SILVA, com CNPJ nº 05.259.115/0001-19, referente aos itens: 14 no valor unitário de R\$ 19,00 (dezenove reais); 20 no valor unitário de R\$ 130,00 (cento e trinta reais); LOTUS INTERMEDIÇÃO DE CRÉDITO, com CNPJ nº 08.777.220/0001-38, referente ao item: 15 no valor unitário de R\$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos); R/C CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, com CNPJ nº 06.015.659/0001-06, referente ao item 16 no valor unitário de R\$ 22,70 (vinte e dois reais e setenta centavos); em conformidade com a Proposta de Preços e Ata de Abertura da Sessão Pública, às fls. 363/368, do Pregão Presencial nº 036/2008, apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como determinamos a emissão da Nota de Empenho. Sigam-se os ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 04 de dezembro de 2008.

LEILADA COSTA VILELA MAGALHÃES
Procuradora-Geral de Justiça

Processo nº 2008.0701.000728**Assunto: Contratação de empresa de serviços reprográficos e locação de máquinas copiadoras, com e sem operador, destinadas a Procuradoria-Geral de Justiça e Promotorias de Justiça de Gurupi, Araguaína e Porto Nacional.****Interessados: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA e REALTINS – SISTEMAS PARA ESCRITÓRIOS LTDA.**

DESPACHO Nº 875/2008 – Estando devidamente cumpridos os requisitos previstos no inciso VI do art. 38, da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, bem como no Ato PGJ nº 077/2007, acolho na íntegra o Parecer Administrativo nº 216, de 04 de dezembro de 2008, fls. 273/276, da Assessoria Jurídica, e Parecer Técnico nº 109, de 04 de dezembro de 2008, fls. 281/283, da Assessoria Especial de Controle Interno, ambas deste Órgão, referente à contratação de empresa de serviços reprográficos e locação de máquinas copiadoras, com e sem operador, destinadas a Procuradoria-Geral de Justiça e Promotorias de Justiça de Gurupi, Araguaína e Porto Nacional, através do Pregão Presencial nº 045/2008, do tipo “menor preço por lote”, HOMOLOGAMOS o resultado do dito certame à empresa: REALTINS – SISTEMAS PARA ESCRITÓRIOS LTDA, com CNPJ nº 05.992.445/0001-19, referente aos lotes: 01 no valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), 03 no valor de R\$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais), 04 no valor de R\$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais); 05 no valor de 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), em conformidade com a Proposta de Preços às fls. 264/271 e Ata de Abertura da Sessão Pública do Pregão Presencial nº 045/2008, às fls. 254/255, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, bem como determinamos a emissão da Nota de Empenho. Sigam-se os ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 04 de dezembro de 2008.

LEILADA COSTA VILELA MAGALHÃES
Procuradora-Geral de Justiça

**ATO Nº 79/2008
(REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL)**

Regulamenta o pagamento da Produtividade aos servidores do Ministério Público do Estado do Tocantins e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, X, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008; e

CONSIDERANDO que a Lei nº 1.652/2005, que instituiu o pagamento da produtividade em seu art. 15, parágrafo único, prevê que o Ministério Público especificará em regulamento próprio a forma, critérios e valores para a sua devida aplicação, respeitados os limites exigidos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO o estudo de impacto orçamentário e financeiro que demonstra a existência de orçamento para pagamento das despesas oriundas da regulamentação da produtividade, sem prejuízo ao cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

CONSIDERANDO a deliberação do Colégio de Procuradores de Justiça, em sua 36ª Sessão Extraordinária, realizada em 01 de dezembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar o pagamento da Produtividade no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Atribuir a Produtividade aos servidores efetivos e comissionados, em atividade, integrantes do quadro do Ministério Público do Estado do Tocantins, bem como aos servidores efetivos, em atividade, de outros Órgãos Públicos que estejam à disposição do Ministério Público, com ônus para este, observadas as normas estabelecidas neste Ato.

Art. 3º. O valor da Produtividade, a ser paga mensalmente ao servidor do Ministério Público, será de até 15% (quinze por cento) e incidirá sobre o valor do subsídio total.

§ 1º. O servidor efetivo investido em cargo/função de provimento em comissão, que fizer jus à produtividade, terá o percentual calculado sobre o subsídio de maior valor dentre os cargos ocupados.

§ 2º. O servidor comissionado, não ocupante de cargo efetivo, que fizer jus à produtividade, terá o percentual calculado sobre o total de seu subsídio.

Art. 4º. A Produtividade incidirá sobre o 13º salário e sobre as férias, não servindo de base de cálculo para quaisquer outros benefícios ou vantagens.

Art. 5º. A aferição da produtividade será realizada por meio de avaliação prévia pelo Chefe Imediato e homologada pelo Procurador-Geral de Justiça, conforme fatores avaliativos constantes no Anexo I deste Ato, e relativa aos seis meses anteriores ao mês do pagamento, produzindo efeitos financeiros no semestre subsequente.

§ 1º. O percentual a ser pago a título de Produtividade incidirá sobre o subsídio, conforme a tabela seguinte:

	PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA Avaliação da Produtividade FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO	ANEXO I
--	--	----------------

	PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA HOMOLOGAÇÃO DA AVALIAÇÃO DA PRODUTIVIDADE	ANEXO I
--	--	----------------

QUESITOS DE AVALIAÇÃO

1 QUALIDADE E PRODUÇÃO

1.1) EXATIDÃO DOS TRABALHOS A CARGO DO AVALIADO

- (A) Os trabalhos executados pelo avaliado são plenamente adequados à finalidade e destacam-se como referência de qualidade.
- (B) Os trabalhos executados pelo avaliado são adequados à finalidade.
- (C) Os trabalhos executados pelo avaliado eventualmente necessitam de reparos a fim de tornarem-se adequados à finalidade.
- (D) Os trabalhos a cargo do avaliado frequentemente necessitam de reparos a fim de tornarem-se adequados à finalidade, ou são executados por outro servidor.

1.2) CONTRIBUIÇÃO DO AVALIADO PARA O ALCANCE DO RESULTADO DA UNIDADE

- (A) O avaliado é reconhecido pela iniciativa e/ou pela execução de tarefas em quantidade superior àquelas que lhe são atribuídas, sem prejuízo da qualidade, razão pela qual contribui especialmente para o cumprimento dos encargos de sua unidade.
- (B) O avaliado executa integralmente as tarefas que lhe são atribuídas, sem prejuízo da qualidade, razão pela qual contribui regularmente para o cumprimento dos encargos de sua unidade.
- (C) O avaliado executa com dificuldades as tarefas que lhe são atribuídas, razão pela qual não contribui do modo esperado para o cumprimento dos encargos de sua unidade.
- (D) O avaliado não executa grande parte das tarefas que lhe são atribuídas, razão pela qual pouco contribui para o cumprimento dos encargos de sua unidade.

1.3) RAPIDEZ NO CUMPRIMENTO DAS TAREFAS ATRIBUÍDAS AO AVALIADO

- (A) O avaliado frequentemente conclui seus trabalhos antes dos prazos estimados, sem prejuízo da qualidade, dispendo-se prontamente a iniciar outras tarefas.
- (B) O avaliado normalmente conclui seus trabalhos nos prazos estimados, sem prejuízo da qualidade.
- (C) O avaliado eventualmente excede os prazos estimados para conclusão de seus trabalhos.
- (D) O avaliado frequentemente excede os prazos estimados para conclusão de seus trabalhos.

2 URBANIDADE E EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO

2.1) RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO EXTERNO

- (A) O avaliado apresenta ótimo nível de atendimento ao público externo.
- (B) O avaliado apresenta bom nível de atendimento ao público externo.
- (C) O avaliado apresenta regular nível de atendimento ao público externo.
- (D) O avaliado não atende as expectativas do público externo e não os trata com gentileza, respeito, moral ou ética.

2.2) RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO INTERNO

- (A) O avaliado apresenta ótimo nível de atendimento ao público interno.
- (B) O avaliado apresenta bom nível de atendimento ao público interno.
- (C) O avaliado apresenta regular nível de atendimento ao público interno.
- (D) O avaliado não atende as expectativas do público interno e não os trata com gentileza, respeito, moral ou ética.

2.3) EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO

- (A) O avaliado apresenta ótimo nível de excelência no atendimento.
- (B) O avaliado apresenta bom nível de excelência no atendimento.
- (C) O avaliado apresenta regular nível de excelência no atendimento.
- (D) O avaliado não apresenta excelência no atendimento.

3 DISCIPLINA E ASSIDUIDADE

3.1) O SERVIDOR CUMPRE AS NORMAS DISCIPLINARES E REGIMENTAIS

- (A) Sempre cumpre as normas disciplinares e regimentais.
- (B) Quase sempre cumpre as normas disciplinares e regimentais.
- (C) Algumas vezes cumpre as normas disciplinares e regimentais.
- (D) Dificilmente cumpre as normas disciplinares e regimentais.

3.2) PONTUALIDADE

- (A) Raramente chega atrasado ou sai antecipadamente.
- (B) Às vezes chega atrasado ou sai antecipadamente, mas, na maioria das vezes, está dentro dos limites de tolerância estabelecidos pelo órgão.
- (C) Frequentemente chega atrasado ou sai antecipadamente, ultrapassando os limites de tolerância estabelecidos pelo órgão.
- (D) Sempre chega atrasado ou sai antecipadamente, ultrapassando os limites de tolerância estabelecidos pelo órgão.

3.3) FREQUÊNCIA

- (A) Nunca faltou ou faltou apresentando atestados ou justificativas acatadas pelo seu superior
- (B) Raramente faltou sem apresentar atestados ou justificativas acatadas pelo seu superior.
- (C) Faltou quinze dias durante o período avaliado sem apresentar atestados ou justificativas acatadas pelo seu superior.
- (D) Faltou mais de quinze dias durante o período avaliado sem apresentar atestados ou justificativas acatadas pelo seu superior.

1. IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADO

Matrícula:	Nome completo do servidor:		
Cargo:	Classe:	Padrão:	
Data de Admissão	Lotação:		

2. IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADOR:

Matrícula:	Nome completo do avaliador:		
Cargo:	Classe:	Padrão:	
Cargo em Comissão:			

3. TOTAL DA PONTUAÇÃO NOS FATORES DE DESEMPENHO:

PERÍODO AVALIADO	
Início:	Fim:
FATORES DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
I – QUALIDADE E PRODUÇÃO:	
II – URBANIDADE E EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO:	
III – DISCIPLINA E ASSIDUIDADE:	
TOTAL DE PONTOS	

Conceito:

_____, ____/____/____.
 Assinatura/Carimbo do Avaliador

4. MANIFESTAÇÃO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

() Homologo a Avaliação da Produtividade.
_____, ____/____/____.
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 080/2008

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DEFINIR o horário de expediente, feriado e ponto facultativo conforme descrito:

Dia 05.12.2008 Confraternização	Horário de expediente: das 08h às 13h
Dia 08.12.2008Feriado - "Dia da Justiça"	Não haverá expediente
Dia 12.12.2008Posse do Procurador-Geral de Justiça	Ponto facultativo

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 04 de dezembro de 2008.

LEILADACOSTAVILELAMAGALHÃES
 Procuradora-Geral de Justiça

**PUBLICAÇÕES
DOS MUNICÍPIOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº.01, AO CONTRATO Nº. 253/2008.

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.

CONTRATADA: E2 ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Aditar o Contrato nº. 253/08, que objetiva executar serviços de construção do Complexo Esportivo Aurenly II, Palmas/TO.

ADITAMENTO: Com base no Parecer Nº. 2.343/08-PGM, Justificativa de fl. 683-684 lavram o presente, para consignar a reprogramação dos serviços previstos para Meta 1, conforme Planilha de Reprogramação de fls. 685 a 709; BASE LEGAL: Processo nº. 11.785/2008, Vol. I e II e, nos termos da Lei nº. 8.666/93.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº.01, AO CONTRATO Nº. 226/2008.

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.

CONTRATADA: C & A DIST. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: Aditar o Contrato nº. 226/08, que objetiva a construção de uma Praça em Taquaruçu, Palmas/TO.

ADITAMENTO: Com base no Parecer Nº. 2.293/08-PGM, Justificativa de fl. 398, prorroga-se a vigência contratual por 180 dias.

BASE LEGAL: Processo nº. 5.624/08, nos termos da Lei nº. 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 01 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 234/2008.

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: FRANCISCO DE PAULAMIGUEL FILHO (CARAJÁS TRANSPORTES TURISMO)

OBJETO: fornecimento de passagens terrestre no âmbito nacional.

ADITAMENTO: consignar o acréscimo no valor do contrato de R\$ 4.974,00 (quatro mil novecentos e setenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 5700, Classificação uncional:08.243.0084.2.133, Fonte: 0.010, Natureza de Despesa: 33.90.32, Subelemento: 32.99, Conforme NE 008328. .

BASE LEGAL: Processo nº 1081/2008, nos termos de Lei 8.666/93.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Ficam os contribuintes abaixo especificados, por encontrarem-se em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital a comparecerem junto a Agência de Rendas da Secretária de Finanças, sítio a Av. Teotônio Segurado, ACSU -SE 40, Conjunto 01, Lotes 08/10 – Palmas/To- Telefone 0Xx63 2111 2728, site (www.palmas.to.gov.br), a fim de tratar de assunto de seu interesse decorrente de lançamento de ISS-Ação Fiscal, Multa Formal, Parcelamento Denunciado de ISS-AF, ISS-Autônomo e Taxas de Licença de Funcionamento, IPTU Denunciado e Taxas Denunciados, oriunda de Auto de Infração e Requerimento de Parcelamento, estas acrescida de juros.

Decorrido o prazo acima fixado e não havendo nenhuma manifestação no sentido de ser promovida a regularização das pendências será emitida Certidão de Dívida Ativa Municipal devidamente atualizada, com acréscimos legais e outros encargos e encaminhada para Advocacia Geral do Município de Palmas para propositura de ação de execução fiscal.

Nome/Razão Social: Djalma Alves Borges
End: ARSE 82, Alameda 14, Ql. 12, Lote 25
CNPJ/CPF: 426.191.731-91

Nome/Razão Social: Carlos Antônio Domingos Uchoa

End: ARSE 81, Alameda 12, Ql. E, Lote 09
CNPJ/CPF: 303.199.351-91

Nome/Razão Social: Alcirene Carlos Freire
End: ARSO 121, Alameda 04, Ql. 07, Lote 06
CNPJ/CPF: 332.116.201-68

Nome/Razão Social: Adão Tavares de Almeida
End: 403 Sul, Ql. 12, Alameda 24, Lote 04
CNPJ/CPF: 232.604.161-53

Nome/Razão Social: Manoel da Guia Pereira Limeira

End: ARSE 24, Alameda 15, Ql. J, Lote 22
CNPJ/CPF: 265.253.721-00

Nome/Razão Social: Iranildo Jose da Silva
End: ARSE 51, Alameda 10, Ql. D, Lote 21
CNPJ/CPF: 233.840.652-20

Nome/Razão Social: Noeli Nahum Braso
End: ARSE 121, Alameda 14, Ql. 06, Lote 13
CNPJ/CPF: 577.511.701-82

Nome/Razão Social: Raimundo Ferreira Queiroz
End: ARNE 61, Alameda 26, QD. 16, Lote 05
CNPJ/CPF: 042.595.642-34

Nome/Razão Social: Wesley Moura Barbosa
End: 204 Sul, Ql. 04, Alameda 12, Lote 24
CNPJ/CPF: 816.560.411-20

Nome/Razão Social: Marçio Antônio di Pietro
End: ARSE 12, Alameda 26, Ql. E, Lote 12
CNPJ/CPF: 126.214.474-49

Nome/Razão Social: Francisco Mendes da Silva
End: ACSV SE 91, Av. LO 21, Lote 24
CNPJ/CPF: 101.086.373-87

Nome/Razão Social: Jesse Peixoto de Carvalho
End: 704 Sul, Ql. 09, Alameda 07, Lote 17
CNPJ/CPF: 477.564.467-04

Nome/Razão Social: Joaquim Rodrigues dos Santos

End: ARSE 82, Alameda 08A, Ql. 09, Lote 09
CNPJ/CPF:154.713.491-72

Nome/Razão Social: Jose Bernardes Mendes
End: ACNO I, Rua NO 01, Conj. 02, Lote 44
CNPJ/CPF: 062.640.691-91

Nome/Razão Social: Jose Ribamar Rodrigues da Silva

End: 109.549.103-20

CNPJ/CPF: 109.549.103-20

Nome/Razão Social: Wesley Moura Barbosa

End: ARSO 111, Alameda 28, Ql. 16, Lote 17

CNPJ/CPF: 816.560.411-20

Nome/Razão Social: Francisco Gonçalves Saboia Filho

End: ARNE 14, Alameda 05, Ql. C, Lote 18

CNPJ/CPF: 124.467.261-00

Nome/Razão Social: Edinaldo Mendes de Oliveira

End: ACSE II, Av. LO 03, Conj. 04, Lote 14

CNPJ/CPF: 234.081.111-20

Nome/Razão Social: Maria Gorete Aguiar Castilho

End: ARNO 32, Rua 15, Ql. 13, Lote 14

CNPJ/CPF: 276.800.881-87

Nome/Razão Social: Antônio Carlos Araujo Andrade

End: ASR SE 95, Alameda 09, Ql. K, Lote 03

CNPJ/CPF: 252.040.172-91

Nome/Razão Social: Jose Quirino dos Santos

End: Santa Fe, Rua T 09, QD. 13, Lote 12

CNPJ/CPF: 311.928.402-59

Nome/Razão Social: Jose Calixto Braga

End: Av. Tocantins, QD. 39, Lote 13

CNPJ/CPF: 370.831.551-00

Nome/Razão Social: Cristiane Bordignon

End: ACNE II, Av. LO 04, Conj. 04, Lote 01

CNPJ/CPF: 867.502.321-91

Nome/Razão Social: Antônio Pereira Torres

End: Jardim Aurenly II, Rua Perimetral 02, QD. 36, Lote 17

Nome/Razão Social: Elizangela Bandeira Lima Santos

End: ARSO 41, Alameda 29, QC. 02, Lote 01

CNPJ/CPF: 961.956.221-68

Nome/Razão Social: Franci Barreira Rodrigues Lustosa

End: ARSE 101, Alameda 06, Ql. C, Lote 15

CNPJ/CPF: 153.585.261-53

Nome/Razão Social: Antônio Jardim de Almeida

End: Jardim Aurenly de Almeida

CNPJ/CPF: 166.192.501-49

Nome/Razão Social: Antônio Henrique Mattar

End: 403 Sul, Alameda 24, Lote 31

CNPJ/CPF: 028.200.456-42

Nome/Razão Social: Anevalda Barbosa Rio Branco

End: ARSE 112, Alameda 03, Ql. 03, Lote 01

Nome/Razão Social: Brasil-Flex Indut de Plast. E Telefonía Ltda-ME

End: 104 S – I, Rua SE 05, Conj. 03, Lote 22

CNPJ/CPF: 06.207.289/0001—09

Nome/Razão Social: Marilene Mendes da Silva

End: ARNO 71, Alameda 19, Ql. 02, Lote 05

CNPJ/CPF: 787.074.551-00

Palmas 05 de dezembro de 2008.

Marcos André Santos Freitas
Coord. De Cobrança Amigável
Prefeitura Municipal de Palmas

ATO EDITAL 02/2008

**SELEÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DO PROGRAMA PROJovem ADOLESCENTE**

TEX OBJETO: A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, convoca os interessados em participar da seleção de Orientador Social, escolaridade - nível médio completo, experiência de atuação em projetos sociais, conhecimentos da Política Nacional de Assistência Social, Política Nacional da Juventude, Estatuto da Criança e do Adolescente e da realidade local; noções fundamentais de Direitos Humanos, sensibilidade para as questões sociais e da juventude, boa capacidade de relacionamento e de comunicação com jovens e maturidade emocional, a realizar-se no dia 10 de dezembro de 2008, na sede da Secretaria localizada na Quadra 304 Sul, AV. LO 05, APM S/N, no horário das 08 às 12 e das 14 às 18 horas. A seleção ocorrerá por meio de preenchimento de ficha, entrevista, análise de currículo. Será abordado temas relativos à Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica da Assistência Social, da Política Nacional de Assistência Social, Política Nacional da Juventude, Estatuto da Criança e do Adolescente e da realidade local. O candidato apresentará currículo e certificado de conclusão de curso exigido para o cargo. O contrato será para o exercício de 2009. Após a publicação do resultado os classificados terão até 05 (cinco) dias úteis para apresentar toda a documentação necessária para a elaboração do contrato de prestação de serviços, o não comparecimento do selecionado acarretará na convocação do suplente respeitando a ordem de classificação. Documentos necessários para a contratação: cópias autenticadas do RG, CPF, título de eleitor e o último comprovante de votação, comprovante de endereço, certificado de conclusão do ensino médio, PIS/PASEP, originais: proposta de trabalho e autorização de crédito em conta. Idade mínima: 21 anos.

Numero de vagas: 10 (dez)

Função: Orientador Social do Projovem Adolescente

Carga horária: 50 horas mensais
Salário: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensal
Obs: Telefone para informações: 3218-5230
ASS: Maria Helena Brito Miranda
Secretária Municipal de Assistência Social

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através do Secretário Municipal da Educação e Cultura, torna público que no Extrato de Contrato de Locação nº 175/2008, publicado no Diário Oficial n.º 2.646, de 12 de maio de 2008 na pág. 29, Onde se lê: VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da assinatura.

Leia-se: VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2008. Secretaria Municipal da Educação e Cultura, aos 04 dias do mês de dezembro de 2008.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS-TO

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO LICITATORIO Nº 0001/2008
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2008**

O Município de Aliança do Tocantins-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua na Avenida Marechal Rondon nº 214, centro, informa que encontra-se aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a AQUISIÇÃO UM VEICULO UTILITARIO TIPO CAÇAMBA 0 KM, que serão usados nas unidades de saúde municipais, cujos quantitativos e especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital. Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, o Decreto Municipal nº 034C de 27/10/2008, e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: das 8:00 horas do dia 09 /12 /2008, às 8h50min; do dia 18/12/2008;

Início da Sessão de Disputa de Preços: 9:00 horas do dia 18/12/2008, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico do provedor do pregão eletrônico - CidadeCompras - www.cidadecompras.com.br. As dúvidas pertinentes a presente licitação poderão ser esclarecidas da seguinte maneira: Telefone: (63) 33771592 ou (63) 33771601, falar com Dourivan Lopes da Silva.

Endereço: Rua na Avenida Marechal Rondon nº 214, Centro, CEP: 77455-000

Aliança do Tocantins-TO, aos 05 de dezembro de 2008.

ANECIR VASCONCELOS GARCIA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

AVISO**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2008**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Alvorada, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação Pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS, pelo tipo MENOR PREÇO, em regime de Empreitada

Global, regida pela Lei nº 8666/93, e alterações posteriores, nos termos do Edital e seus anexos, às 14:00 horas do dia 23 de Dezembro de 2008, na Rua 7 de Setembro, nº 100, Centro, na cidade de Alvorada, Estado do Tocantins, sede da Prefeitura Municipal de Alvorada, onde, também, estarão disponíveis o Edital e maiores informações, no horário de 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas, tendo como objeto a Melhoria da Infra-Estrutura Urbana - pavimentação asfáltica em vias urbanas, no Município de Alvorada, Estado do Tocantins. Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada, em Alvorada, Estado do Tocantins, 04 de dezembro de 2008.

WERLEY DE MENESES
Presidente da Comissão Permanente
de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOCÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 008/2008**

A Prefeitura Municipal de Fortaleza do Tabocão, Estado do Tocantins, torna público que fará realizar-se no 17/12/2008, às 10 horas, abertura de propostas de interessados na licitação modalidade CONVITE, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA CONTÁBIL ADMINISTRATIVA PARA O PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009.

Para obter informações sobre o edital, nos horários da 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 na sede da Prefeitura Municipal de Fortaleza do Tabocão, Comissão Permanente de Licitação.

Fortaleza do Tabocão - TO, 04 de DEZEMBRO de 2.008.

Publique-se.

Eudes Domingues de Queiroz
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUATINGA

EDITAL DE CITAÇÃO

O Secretário da Comissão Processante, designado pela Portaria nº 013/2008, do Exmo Senhor Prefeito Municipal, em cumprimento da ordem da Senhora Presidente e tendo vista o disposto no Arts 161, IV, "2", do Estatuto do Servidor Público Municipal, vem citar, pelo presente Edital, Marcos Roberto Cavali, professor Nível II Educação Física, Matrícula Funcional nº 482, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer no Paço Municipal, na sala da Comissão Processante, a fim de apresentar defesa escrita dentro de 15 (quinze) dias, no Processo Administrativo nº 116/2008, o qual responde por abandono de cargo público, sob pena de revelia.

Taguatinga, 02 de dezembro de 2008.

Wesley Araujo de Freitas
Secretário

**PUBLICAÇÕES
PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. NILDO MESSAIAS DE OLIVEIRA CPF 409.305.481.91 TORMA PÚBLICO QUE REQUEREU AO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS-NATURATINS, a licença para outorga D' água para a atividade piscicultura com endereço completo CHACARA SÃO SEBASTIAO cidade/UF PORTO NACIONAL-TO O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n°.237/97 e Resolução COEMA-TO n°.007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa SERRARIA PIPES, CNPJ 06.065.767/0001-85, sediada em Filadélfia-TO, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP) para a atividade de Processamento de madeira e produção de móveis. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n°. 237/1997 e Resolução COEMA-TO n°. 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa SERRARIA PIPES, CNPJ 06.065.767/0001-85, sediada em Filadélfia-TO, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Instalação (LI) para a atividade de Processamento de madeira e produção de móveis. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n°. 237/1997 e Resolução COEMA-TO n°. 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa SERRARIA PIPES, CNPJ 06.065.767/0001-85, sediada em Filadélfia-TO, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Operação (LO) para a atividade de Processamento de madeira e produção de móveis. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n°. 237/1997 e Resolução COEMA-TO n°. 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

**AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
Superintendência de Outorga
de Fiscalização****Despacho do Superintendente**

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E FISCALIZAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 84, de 12 de dezembro de 2002, e em conformidade com a Resolução nº 193, de 05 de maio de 2003, torna público que, no período de 3 a 28/11/2008, foi requerida e encontra-se em análise a seguinte solicitação de outorga de direito de uso de recursos hídricos de domínio da União:

Rimene Empreendimentos e Participações S.A, rio Tocantins, Municípios de Pedro Afonso, Tupirama, Bom Jesus, Guaraí, Fortaleza do Tabocão/Tocantins, preventiva, irrigação.

FRANCISCO LOPES VIANA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Fundação Universidade do Tocantins, CNPJ nº 01.637.536/0001-85, situada na Quadra 108 Sul Alameda 11 Lote 03, torna público que requereu ao NATURATINS, a Licença Prévia para instalação de estrutura destinada à pesquisa no Complexo de Ciências Agrárias dessa instituição. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86, nº237/97 e COEMA nº 001/03, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Fundação Universidade do Tocantins, CNPJ nº 01.637.536/0001-85, situada na Quadra 108 Sul Alameda 11 Lote 03, torna público que requereu ao NATURATINS, a Licença Prévia para instalação de estrutura destinada à pesquisa no Complexo de Ciências Agrárias dessa instituição. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86, nº237/97 e COEMA nº 001/03, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

NELSONALVES MOREIRA FILHO, CPF: 566.595.801-82, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia (LP) para a atividade de ARMAZENAMENTO E SECAGEM DE GRÃOS, com endereço à Fazenda Barreirinha. Zona Rural, município/UF de Lagoa da Confusão-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA n.º 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

NELSONALVES MOREIRA FILHO, CPF: 566.595.801-82, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença de Instalação (LI) para a atividade de ARMAZENAMENTO E SECAGEM DE GRÃOS, com endereço à Fazenda Barreirinha. Zona Rural, município/UF de Lagoa da Confusão-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA n.º 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

NELSONALVES MOREIRA FILHO, CPF: 566.595.801-82, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença de Operação (LO) para a atividade de ARMAZENAMENTO E SECAGEM DE GRÃOS, com endereço à Fazenda Barreirinha. Zona Rural, município/UF de Lagoa da Confusão-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA n.º 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**Educação para o trânsito:
Direito de todos!**

Com o novo código, a orientação para o trânsito será ministrada da pré-escola à universidade. O currículo básico sobre a segurança de trânsito, será definido pelo Ministério da Educação e do Desporto, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os Órgãos de Trânsito e a Educação da União, Estados e Municípios.

Tocantins
Um Estado melhor para todos
DETRAN
TOCANTINS